



VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta - Categoria B
Registro CVM 2476-7
CNPJ/MF nº 06.016.348/0001-53
NIRE 43.300.045.544

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DO SUL ENERGIA S.A

Prezados Senhores Debenturistas,

Apresentamos, a seguir, a Proposta da Administração (“Proposta da Administração”) da Ventos do Sul Energia S.A. (“Companhia”), contendo as informações pertinentes às matérias incluídas na Ordem do Dia da Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, às 11h00 (“AGD”), conforme edital de convocação divulgado em 09 de fevereiro de 2024.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Proposta da Administração que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos (“Escritura de Emissão”), firmado entre a Companhia e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”).

Sumário

1. Objetivo da Proposta da Administração;
2. Matéria a ser deliberada na Assembleia Geral de Debenturistas;
3. Esclarecimentos sobre a matéria a ser deliberada;
4. Instruções Gerais;
5. Anexo I - Instrução de Voto à distância;
6. Anexo II – Relatório 3º trimestre/2023 Statkraft;
7. Anexo III – Cópia Integral do Processo nº 08700.008587/2023-14 (Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE).

1. Objetivo da Proposta da Administração.

A Administração da Ventos do Sul Energia S.A. apresenta aos Srs. titulares de debêntures, referentes ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora, celebrado em 15 de setembro de 2019, esta Proposta da Administração que tem como objetivo prover os esclarecimentos necessários acerca da matéria a ser deliberada em Assembleia Geral de Debenturistas, que se realizará, em primeira convocação, no dia 23 de fevereiro de 2024, às 11h00, **exclusivamente por meio digital**, conforme procedimentos descritos no edital de convocação, publicado no 09 de fevereiro de 2024 na página eletrônica da Companhia (<https://ventosdosulenergia.com.br>).

2. Matéria a ser deliberada na Assembleia Geral de Debenturistas.

A Administração da Companhia apresenta nesta proposta aos Srs. Debenturistas os esclarecimentos necessários para fins de deliberação da ordem do dia da referida Assembleia Geral de Debenturistas: (A) Aprovação da concessão de autorização prévia para a Transação de alteração do controle indireto acionário da Emissora para a Statkraft European Wind and Solar Holding AS - “STATKRAFT”, sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.1 (xv) da Escritura de Emissão; (B) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia e, após a consumação da Transação, a Compradora, pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas e (C) Pagamento extraordinário de prêmio a todos os Debenturistas pela aprovação da ordem do dia prevista no item “B” (“Waiver Fee”).

Caso a matéria venha a ser aprovada, a Companhia propõe o pagamento extraordinário de *Waiver Fee* no valor equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento), incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures de cada série, apurado no dia útil imediatamente anterior à realização da assembleia que autorizar a Transação e, conseqüentemente o Waiver Fee, conforme fórmula a seguir:

Waiver Fee = 0,15% x VNU acrescido da remuneração x Quantidade de Debêntures

A saber, “VNU” o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) no dia útil imediatamente anterior à Assembleia que aprovar o Waiver para alteração do controle indireto acionário da Emissora para a Statkraft European Wind and Solar Holding AS - “STATKRAFT”, sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.1 (xv) da Escritura de Emissão.

A Companhia sugere que o pagamento do Waiver Fee seja realizado em até, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis contados da realização da AGD (“Data de Pagamento”). Contudo, esse prazo poderá ser discutido e definido de comum acordo com os Debenturistas durante a Assembleia.

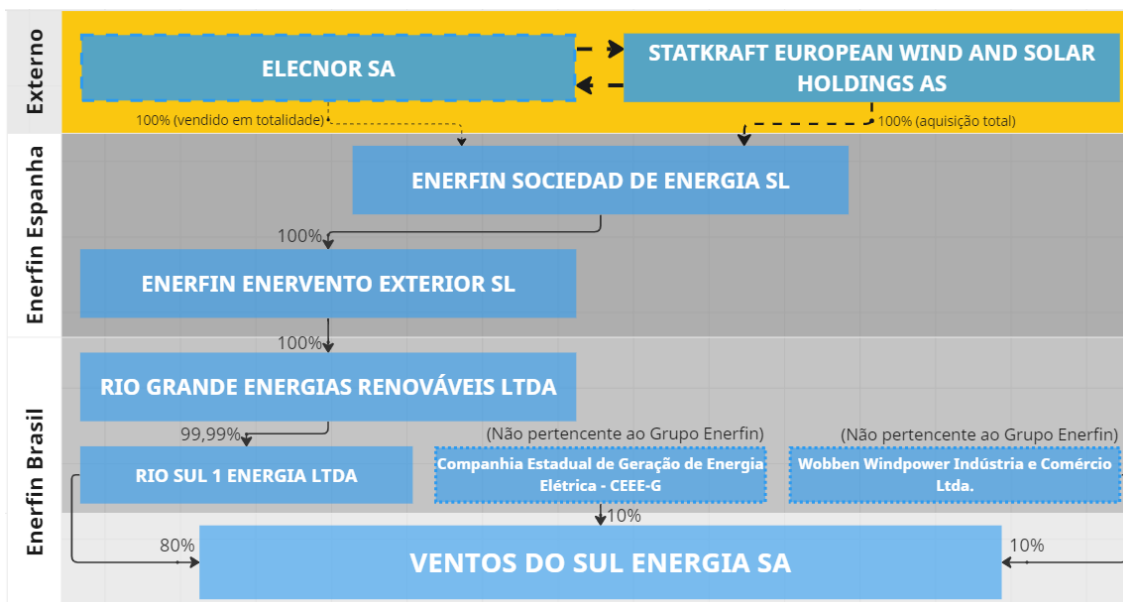
Terão direito ao recebimento do Waiver Fee, de forma proporcional à quantidade de Debêntures detidas, aqueles Debenturistas que forem titulares de Debêntures na data imediatamente anterior à data de pagamento do prêmio.

3. Esclarecimentos sobre a matéria a ser deliberada.

Conforme exposto em Fato Relevante publicado em 20 de dezembro de 2023, a Elecnor, S.A. (“Elecnor”), como vendedora, e a Statkraft European Wind and Solar Holding AS (“Statkraft”), como compradora, fecharam um acordo para aquisição de 100% (cem por cento) do capital social da Enerfín Sociedad de Energía S.L.U. (“Enerfín”) (a “Transação”), já aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) através do Despacho SG nº 1670/2023, proferido do Ato de Concentração nº 08700.008587/2023-14 e transitado em julgado em 12 de janeiro de 2024 (Anexo III).

Hoje, a Elecnor, S.A. detém 100% (cem por cento) do capital social da Enerfín que, por sua vez, detém uma participação indireta de 80% (oitenta por cento) das ações da Companhia.

Na data de fechamento da Transação, a Compradora se tornará a nova acionista única da Enerfín e, portanto, possuirá uma participação indireta na Empresa, de forma que o organograma da Grupo Econômico tomará a seguinte forma:



A Compradora é considerada a maior produtora de energia renovável da Europa, desenvolvendo, construindo e operando ativos hidrelétricos, eólicos, solares, de gás e de biomassa. A empresa está se expandindo globalmente para aumentar a geração de energia renovável a partir da água, do vento e do sol.

Para demonstrar a forte solidez financeira da Statkraft, anexamos aqui o relatório do terceiro trimestre, incluindo uma comparação com o ano anterior (Anexo II).

Com relação ao mercado brasileiro, a Statkraft assinou um acordo para adquirir dois parques eólicos recentemente construídos pela EDP Renováveis. Após o fechamento, o negócio contribuirá para efeitos positivos de escala e adicionará 260 MW de capacidade instalada no Brasil, aumentando o portfólio de projetos em construção e em operação da Statkraft no país para mais de 1300 MW. Para dar ainda mais agilidade à sua estratégia no Brasil, também adquiriram ações de seu parceiro local FUNCEF, tornando-se o único proprietário da subsidiária brasileira Statkraft Energias Renováveis (SKER) a partir de 13 de setembro.

4. Instruções Gerais.

A documentação relativa à Ordem do Dia encontra-se disponível para consulta páginas eletrônicas da Companhia (<https://ventosdosulenergia.com.br>) e da CVM (www.cvm.gov.br). O Debenturista tem a faculdade de solicitar o documento para preenchimento através do endereço eletrônico juridicobr.enerfin@elecnor.com.

Informações Gerais. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico Teams Meeting, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico juridicobr.enerfin@elecnor.com com cópia para o endereço eletrônico fostermayer.enerfin@elecnor.com, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) se pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte); (ii) se pessoa jurídica, (a) última consolidação do estatuto social ou do contrato social devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal Debenturista (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte); (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal do Debenturista (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

Na hipótese de qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) e com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas.

Instrução de Voto a distância. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas por meio do sistema eletrônico *Google Meet*, também será admitido o preenchimento e envio de

instrução de voto a distância, até 2 (dois) dias antes da realização da assembleia geral de Debenturistas.

O modelo do documento para preenchimento e envio da instrução de voto a distância e as informações completas estão disponíveis para consulta na página eletrônica da Companhia (<https://ventosdosulenergia.com.br>). O Debenturista tem a faculdade de solicitar o documento para preenchimento, a instrução de voto e eventual material de apoio através do endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br e juridicobr.enerfin@elecnor.com.

O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia, nos endereços eletrônicos af.assembleias@oliveiratrust.com.br e juridicobr.enerfin@elecnor.com, com cópia para fostermayer.enerfin@elecnor.com, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia Geral de Debenturistas.

A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) e (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada. Ainda, Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos.

Os Debenturistas que fizerem o envio da Instrução de Voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2024

Felipe Ostermayer Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I

INSTRUÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DO SUL ENERGIA S.A, A SER REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024 E/OU, EM EVENTUAIS REABERTURAS OU SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nome/Razão Social do Debenturista:

CNPJ/CPF do Debenturista:

Nome/Denominação do representante legal (caso aplicável):

CPF/CNPJ do representante legal (caso aplicável):

E-mail do Debenturista:

Orientações de Preenchimento:

A presente Instrução de Voto deve ser preenchida caso o Debenturista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 73 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo do Debenturista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no *quórum* da Assembleia Geral:

- (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) ao final, o Debenturista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a Instrução de Voto.
- (iv) A instrução de voto deverá ser enviada em até 02 (dois) dias antes da Assembleia Geral de Debenturistas.

(v) Estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) preenchido

A presente Instrução de Voto se restringe às matérias submetidas à Assembleia Geral Debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 02 (duas) séries, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos, da Ventos do Sul Energia S.A. (“Companhia”) a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2024 e/ou, em eventuais reaberturas ou segunda convocação.

A Instrução de Voto deverá ser devidamente preenchida e indicar o endereço eletrônico no qual o Debenturista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas.

Após o preenchimento, a Instrução de Voto deverá ser assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil).

Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto desta Instrução de Voto, encontrará à disposição dos debenturistas sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<https://ventosdosulenergia.com.br>) e da CVM (www.gov.br/cvm). O Debenturista tem a faculdade de solicitar o documento para preenchimento através do endereço eletrônico juridicobr.enerfin@elecnor.com.

A Instrução de Voto a Distância que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificada dentro do prazo de entrega, não será considerada válida e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Durante o período de votação, o Debenturista poderá alterar suas instruções de voto, de modo que será considerada válida a última instrução de voto recebida pela Companhia, contanto que atenda aos requisitos de preenchimento e apresentação da documentação necessária no prazo indicado para tal. Terminado o prazo de votação, 21 de fevereiro de 2024, o Debenturista não poderá alterar as Instruções de Voto já enviadas. Contudo, o Debenturista poderá participar da Assembleia Geral de Debenturistas, caso considere necessária a alteração do voto proferido previamente, sendo que nesta última hipótese, a Instrução de Voto previamente enviada será desconsiderada.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto deverá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente ao Agente Fiduciário, com cópia para a Companhia, por correio eletrônico encaminhado para af.assembleias@oliveiratrust.com.br e juridicobr.enerfin@elecnor.com, com cópia para fostermayer.enerfin@elecnor.com, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da Assembleia Geral de Debenturistas, para que sua presença e voto sejam contabilizados, acompanhada dos documentos de representação indicados abaixo:

- (i) se pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
- (ii) se pessoa jurídica, (a) última consolidação do estatuto social ou do contrato social devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal Debenturista (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
- (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal do Debenturista (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

Na hipótese de qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) e com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas.

Deliberações:

1. Aprovação da concessão de autorização prévia para a Transação de alteração do controle acionário da Emissora, nos termos do organograma constante na Proposta de Administração disponibilizada no site da Companhia em 08 de fevereiro de 2024 e que será anexada na ata da AGD (“Transação”), sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.1 (xv) da Escritura de Emissão;

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Caso aprovado o item (A) da Ordem do Dia, deliberar sobre o pagamento de um prêmio, a ser realizado pela Emissora, nos termos da Proposta de Administração (“Waiver Fee”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia, após a consumação da Transação, pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD;

Aprovar Rejeitar Abster-se

O Debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da presente Instrução de Voto a Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável.

Cidade:

Data:

Assinatura(s):

Nome do(s) Signatário(s):

CPF do(s) Signatário(s):

Telefone(s): _____

ANEXO II



Results for Q3 2023

CEO CHRISTIAN RYNNING-TØNNESEN
CFO THOMAS GEIRAN

OSLO, 10 NOVEMBER 2023

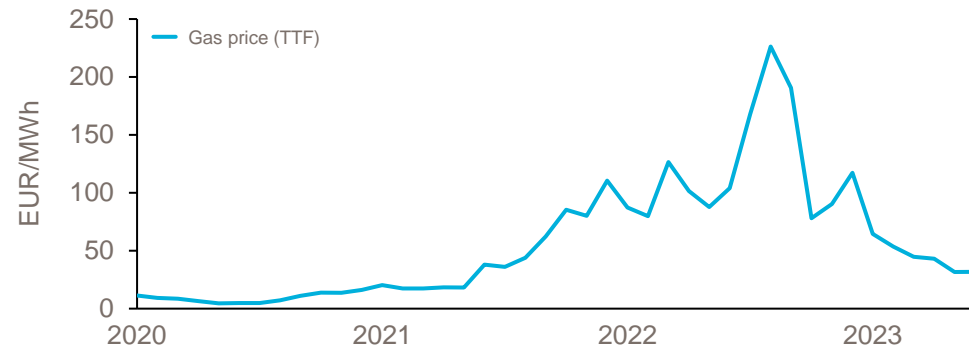
Third quarter summary

	Safety	Underlying EBIT	Net profit
Q3	TRI: 3.4 1 serious injury	4.9 BNOK (-4.1 BNOK Q-on-Q)	4.4 BNOK (+0.6 BNOK Q-on-Q)
YTD	TRI: 3.4 5 serious injuries	31.0 BNOK (+0.3 BNOK Y-on-Y)	20.9 BNOK (+14.1 BNOK Y-on-Y)

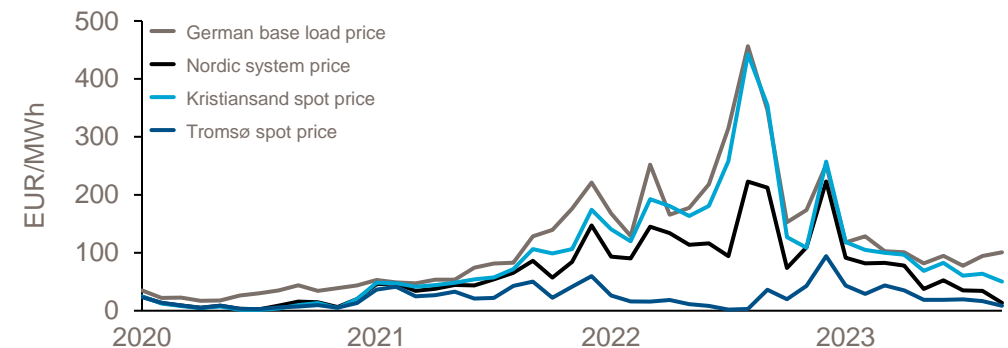
- **Solid Q3 financial results** despite a significant drop in power prices
- Renewable **assets and project portfolios acquired** in Germany, France, Brazil and Ireland
- Acquisition of two early phase **wind power development portfolios** in Sweden in October

Reduced European energy prices, but still at high levels

Gas price (monthly average)



Power prices (monthly average)



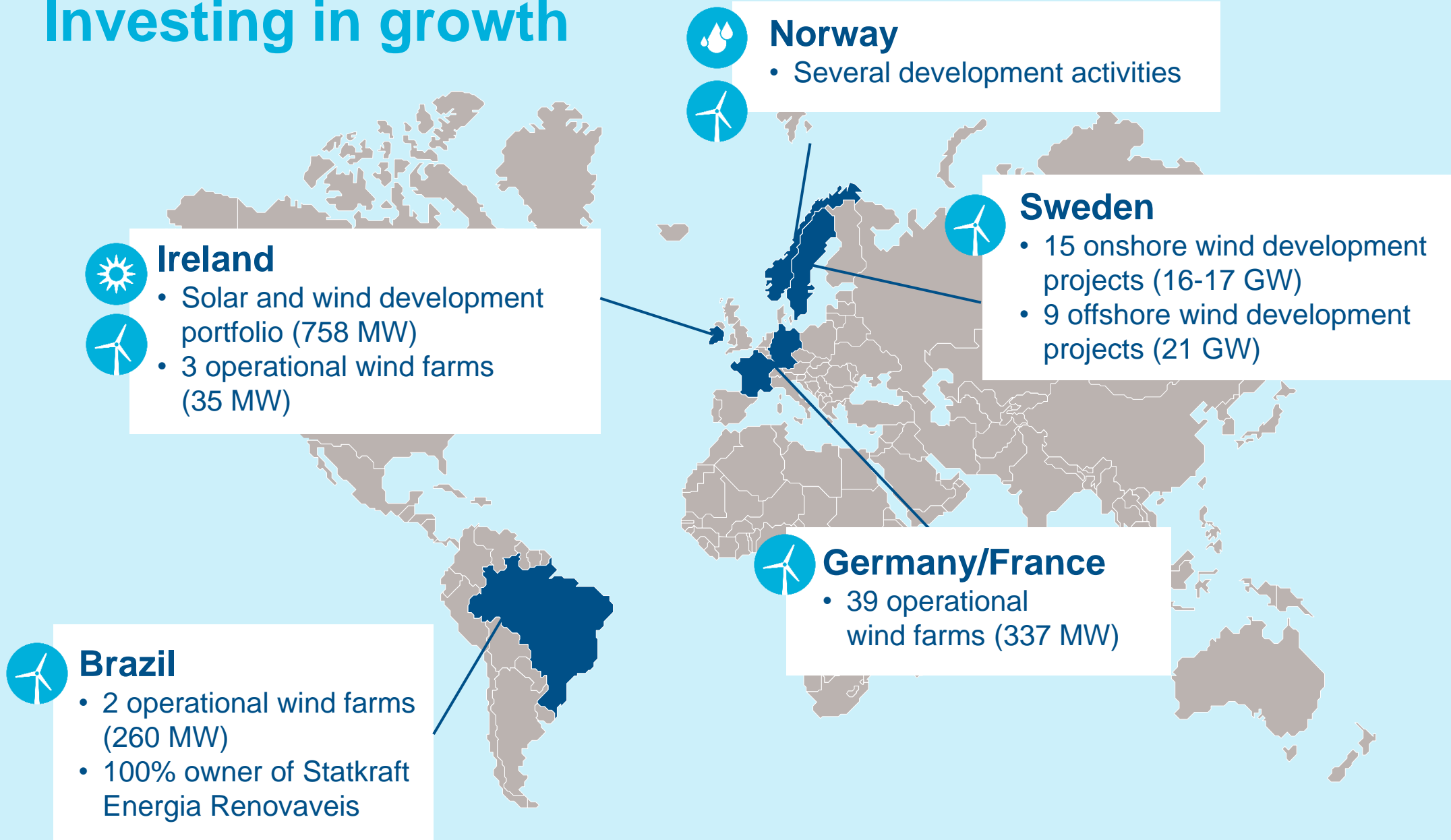
- European power prices has come down from very high levels towards the end of 2022
- Volatile prices in Q3 - uncertainty going forward
- Norwegian reservoir levels 102.4% of median, 84.6% of full capacity by end September
- Nordic reservoir levels 100% of median, 83.9% of full capacity by end September

Main drivers behind the strong performance




- Increased hydropower production in Norway
- Successful energy management
- Significant positive hedging
- Solid contribution from origination activities in Markets

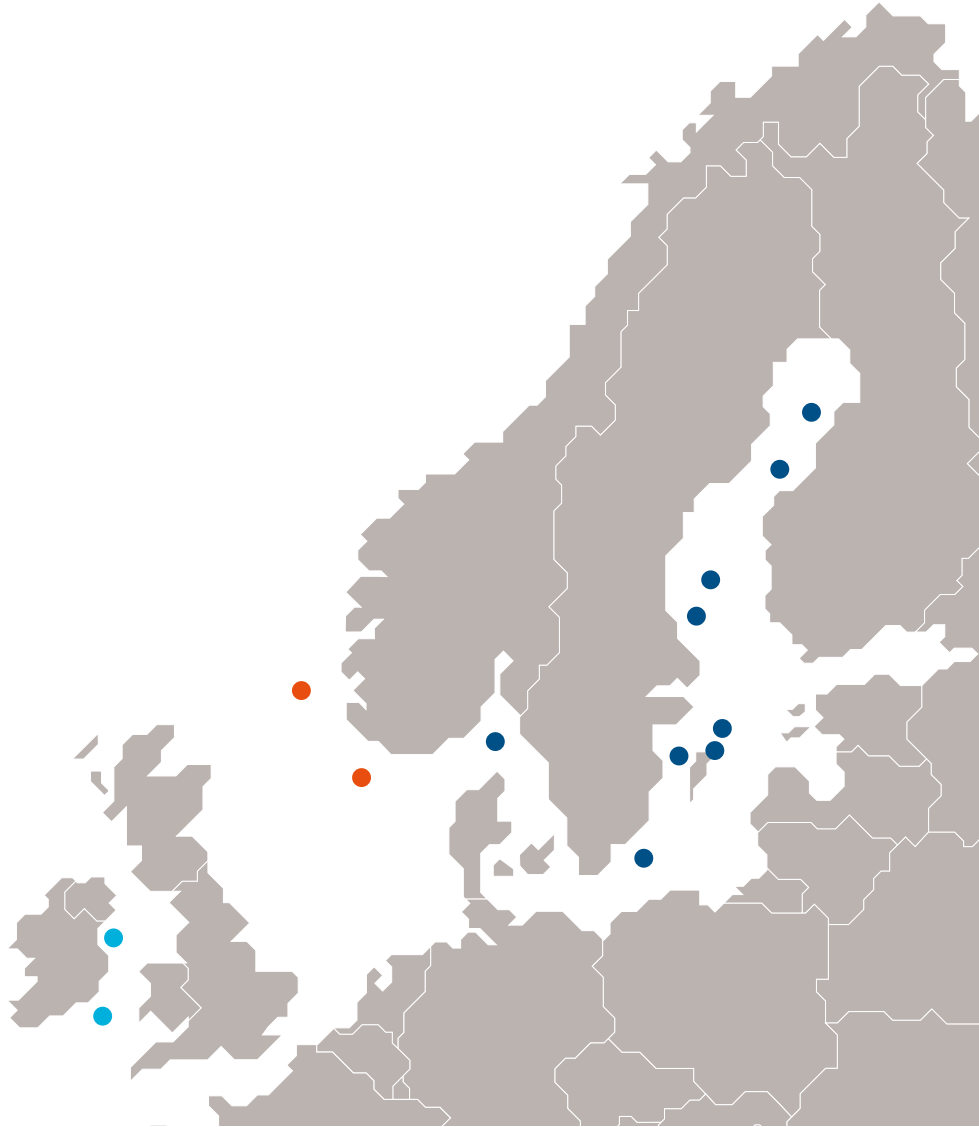


Investing in growth



Statkraft's offshore portfolio

Timeline	Projects / Portfolios
2028	<ul style="list-style-type: none">  50/50 JV with Copenhagen Infrastructure Partners (2200 MW): <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="570 565 1243 604">- NISA (500 MW), NISA II (200 MW)
>2030	<ul style="list-style-type: none"> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="570 644 1378 682">- NISA III (1000 MW), Bore Array (500 MW)
Timelines still pending	<ul style="list-style-type: none">  Consortium for Sørliche Nordsjø II with Mainstream Renewable Power and bp – 1500MW Consortium for Utsira Nord with Mainstream Renewable Power and Ocean Winds – 1500MW
Options for > 2030	<ul style="list-style-type: none">  Statkraft recently acquired Njordr Offshore Wind and their portfolio of 9 early-phase development projects in Swedish waters. The gross size of portfolio is 21GW



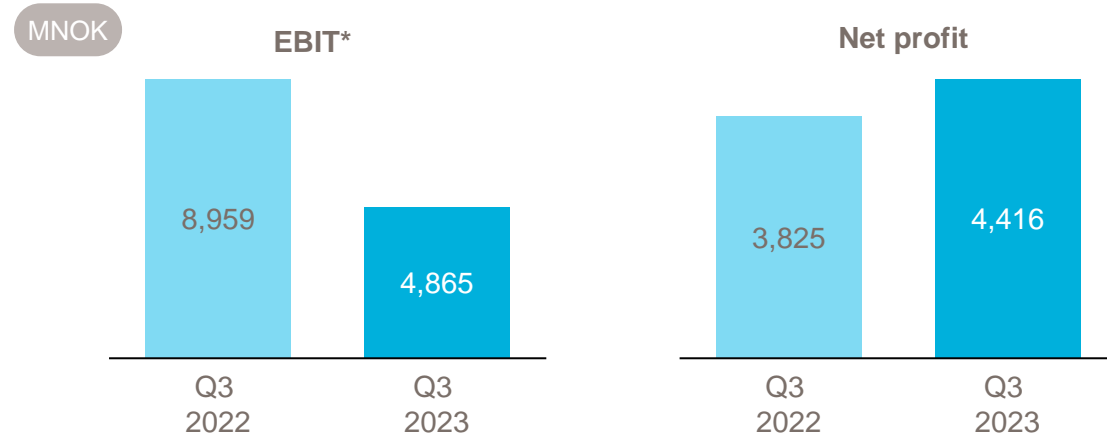
We renew the way the world is powered

- **Strong pipeline** of approx. 450 projects and **robust financial position**
- Run rate increasing from 1000 MW today towards **2500-3000 MW per year** by 2025 - and 4000 MW per year by 2030
- **Robust operations** in all geographies and markets



Key financial figures

Quarter



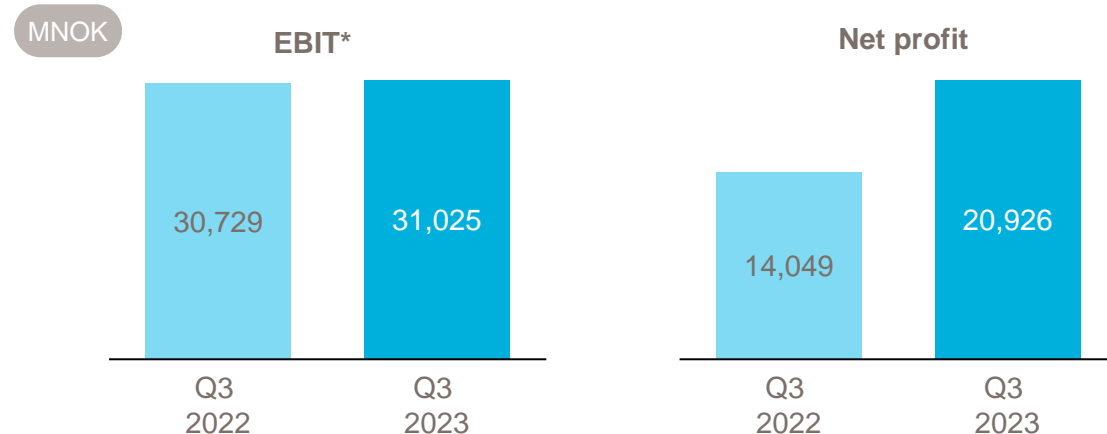
Lower, but still strong EBIT

- Significant drop in power prices
- Lower contribution from Markets
- Negative value changes from embedded derivatives

Net profit positively impacted by

- Improved results from equity accounted investments
- Low effective tax rate

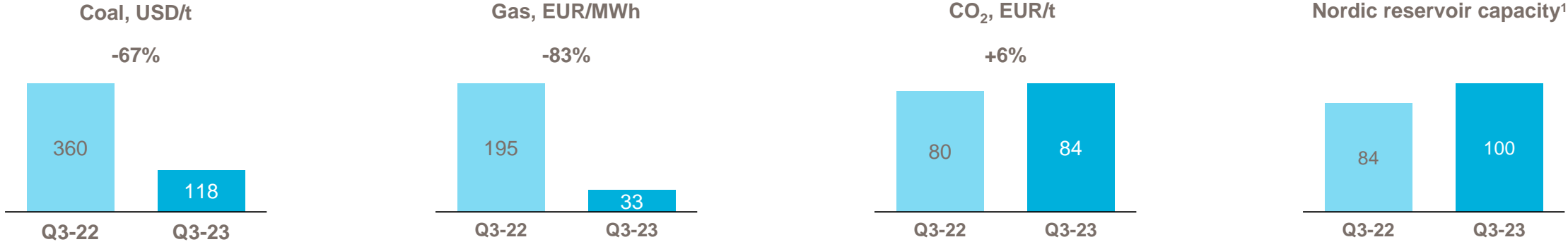
Year to date



Record-high EBIT, driven by

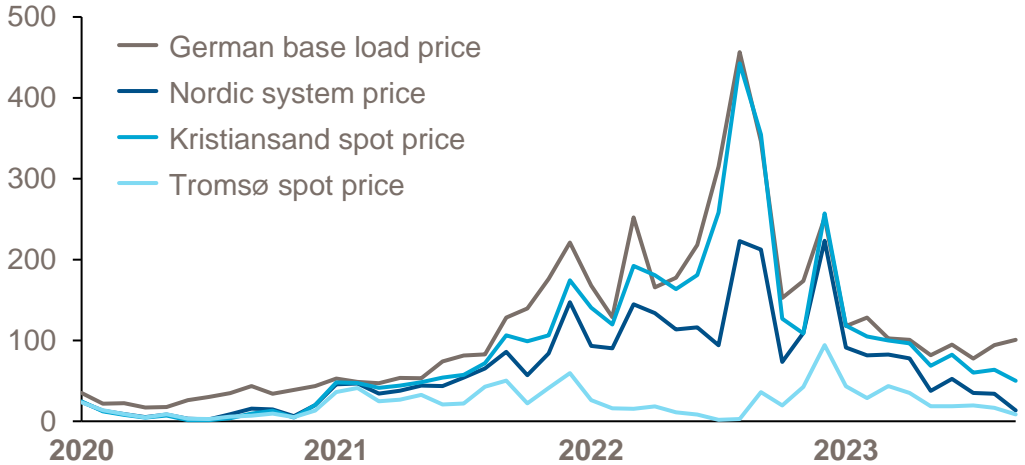
- Strong performance from the segments Nordics and Markets
- Improved hedging effects
- Net profit further positively impacted by
 - Value changes from embedded EUR derivatives
 - Gain from divestment
 - Reversal of impairments

Drop in energy prices continued in Q3



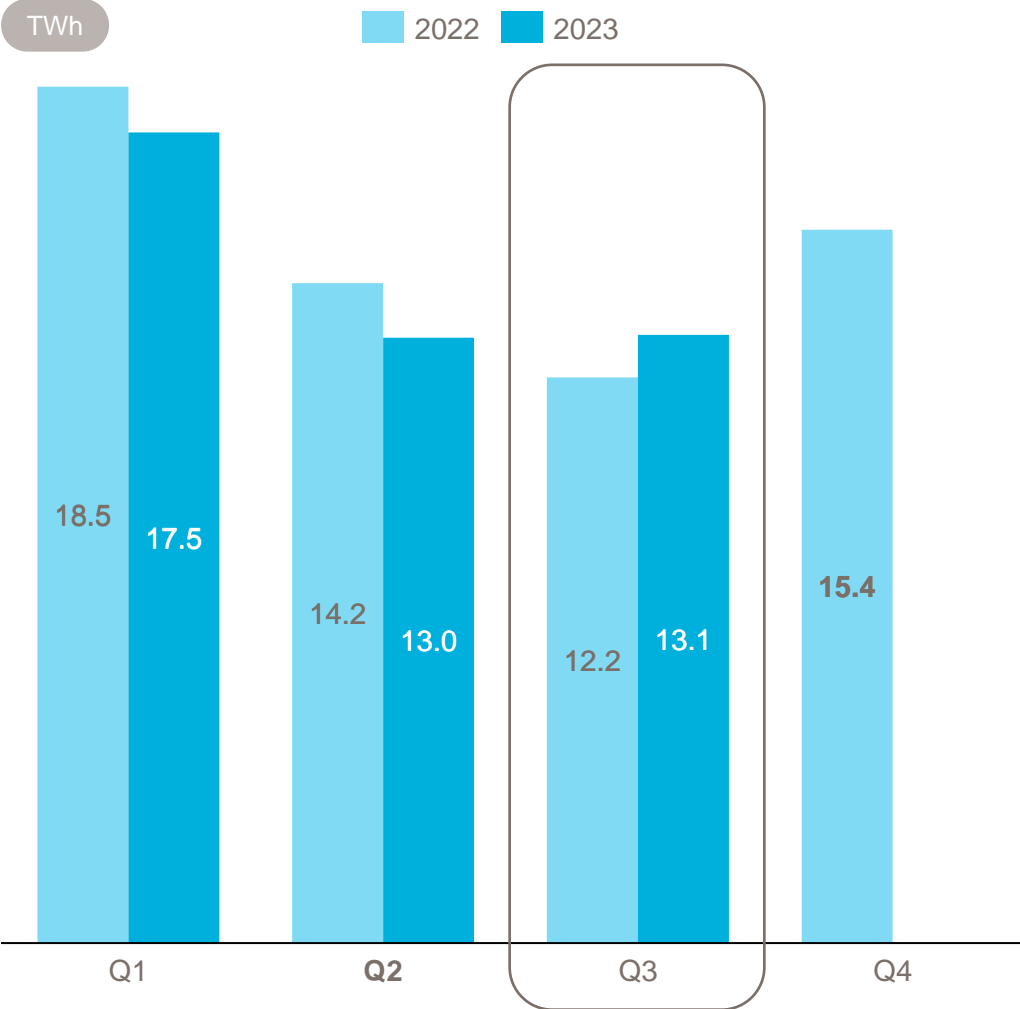
- Factors impacting power prices:
 - Gas, coal and CO₂ prices
 - Reservoir situation
- Reduced spread between Nordic price areas so far in 2023, but extreme differences in September

Average quarterly Nordic system price was 28 EUR/MWh, down 149 EUR/MWh Q-on-Q



⁹ ¹ Nordic reservoir capacity in percent of median.
Sources: Nord Pool, European Energy Exchange.

Power generation

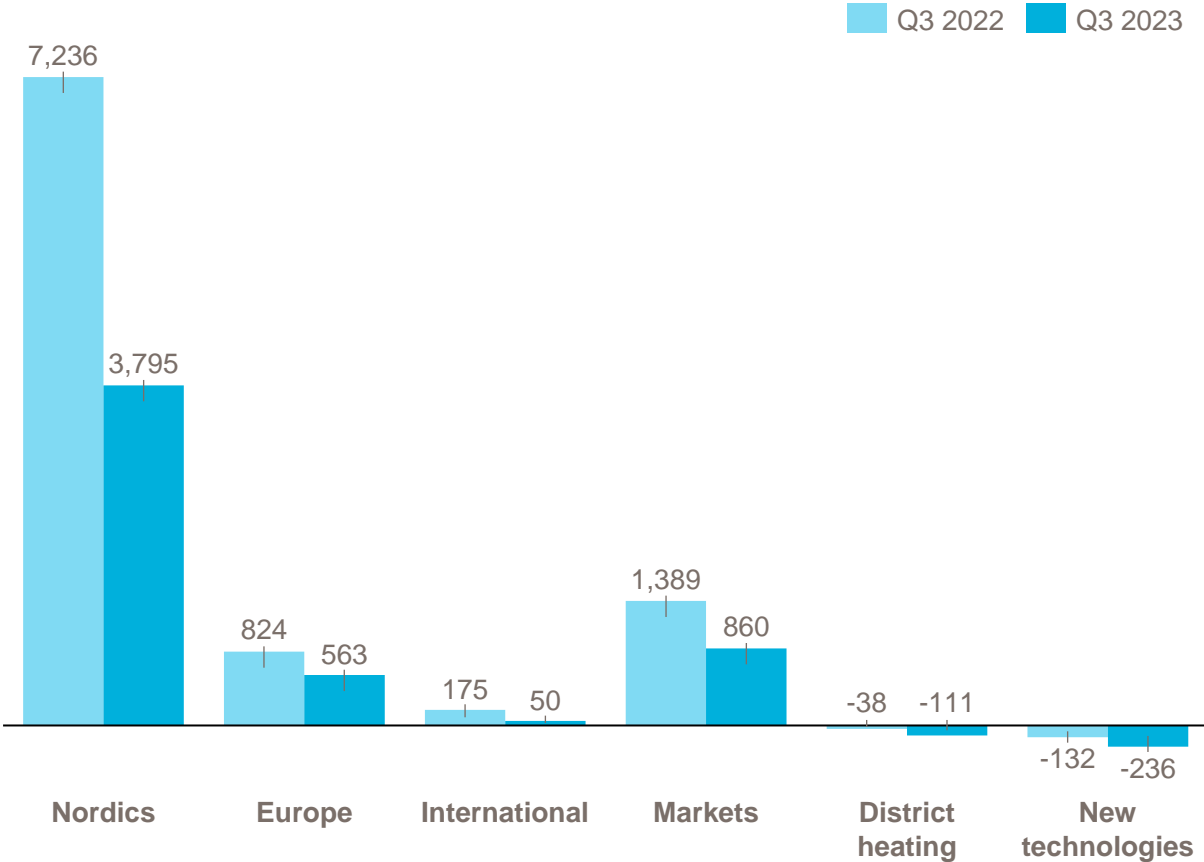


- Total power generation up 8% from Q3 2022
- Increase driven by higher Norwegian hydropower generation

Underlying EBIT - Segments

Quarter

MNOK



Nordics

- Underlying EBIT - decrease driven by lower power prices partly offset by hedging and higher hedging
- Equity accounted investments: NOK 788 million

Europe

- Decrease due to narrower spark spread for gas-fired power plants
- Positive effects from financial hedging

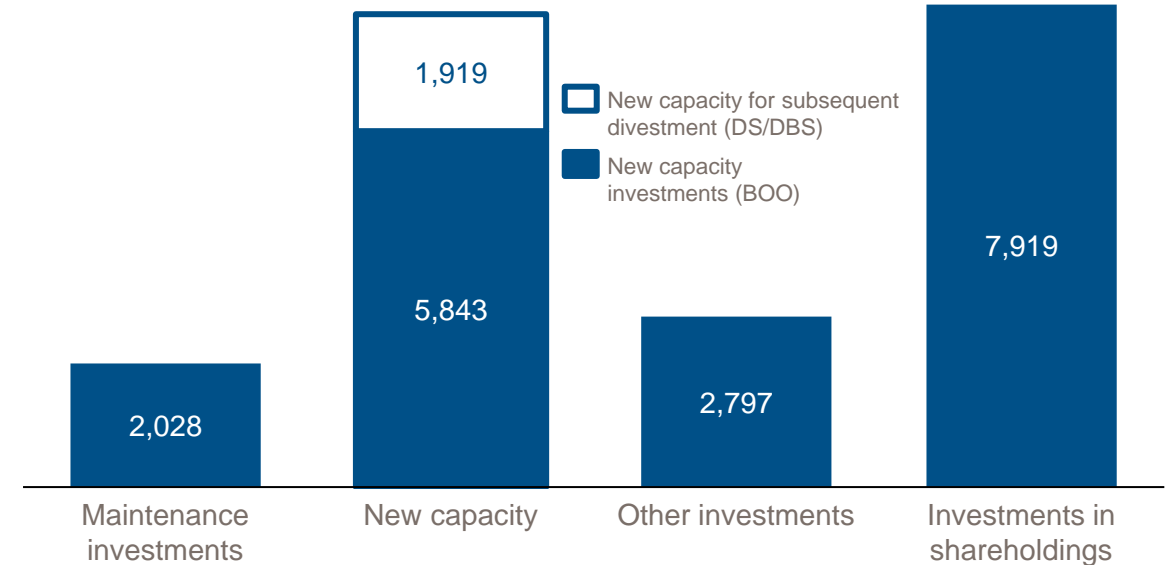
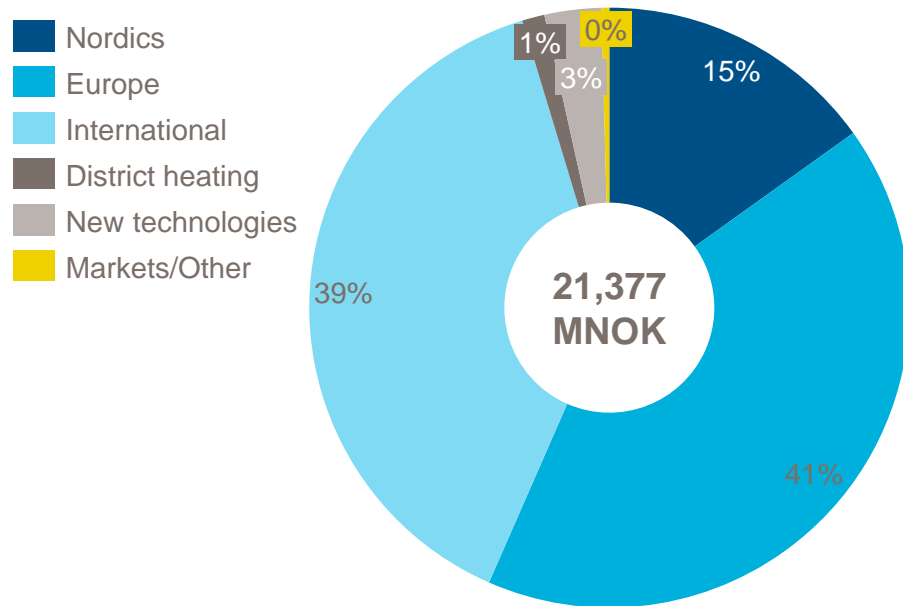
International

- Decrease related to Peru
- Positive development for Brazil

Markets

- Decrease related to trading activities

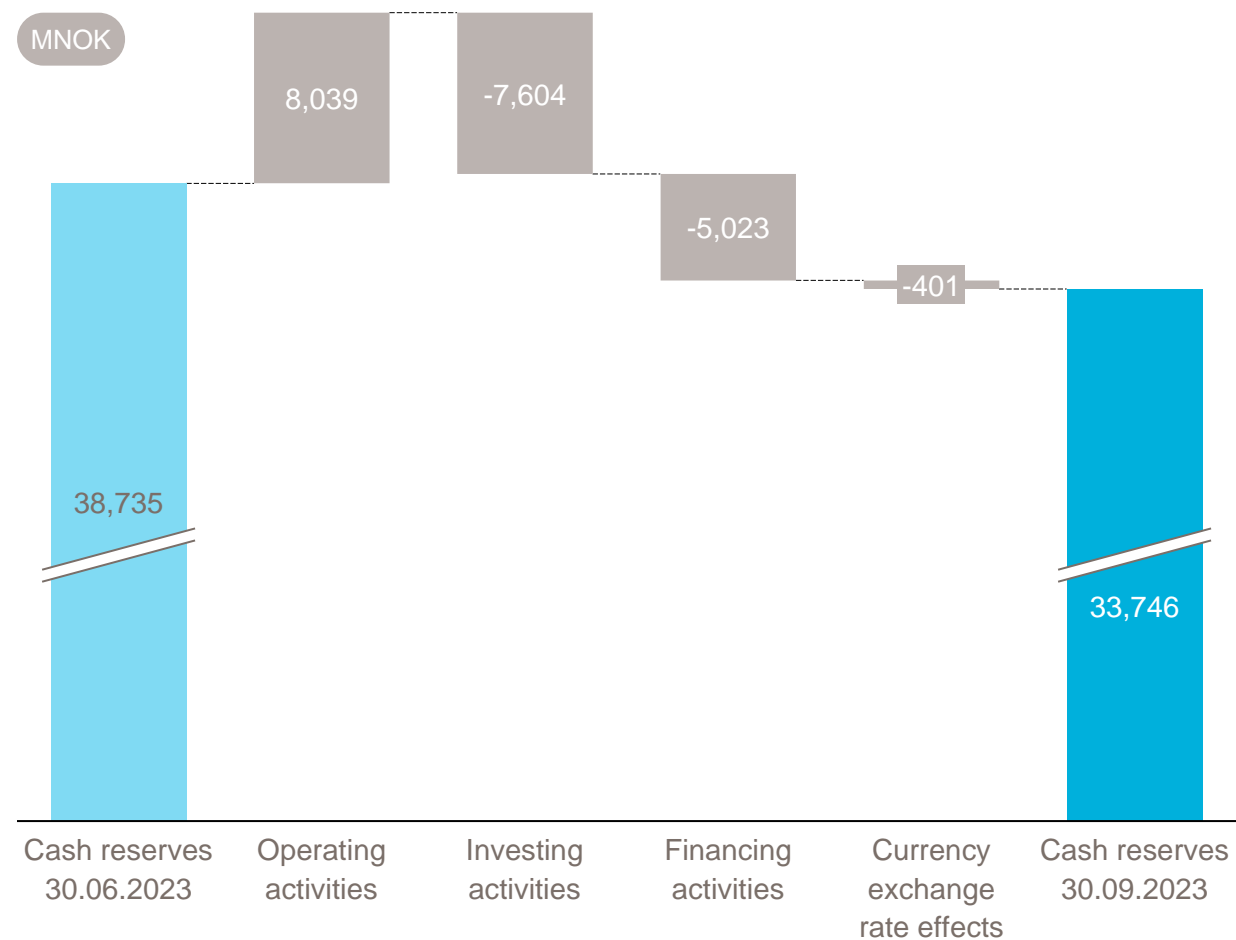
Investment program – Year to date



New capacity investments – Business models:
 DS: Develop – Sell; DBS: Develop – Build – Sell; BOO: Build – Own – Operate

- Maintenance investments primarily related to Nordic hydropower
- New capacity primarily related to wind and hydropower projects in Brazil and Chile
- Other investments related to grid, district heating and EV charging
- Investments in shareholdings related to wind farms in Germany and France as well as remaining shares in Brazilian subsidiary

Cash flow



Cash flow from operations

- Unrealised positive effects included in EBIT of NOK 3.3 billion
- Positive working capital movements of NOK 4.3 billion, including NOK 1.4 billion related to environmental certificates
- Net cash outflow from margin calls of NOK 2.3 billion

Investing activities

- Acquisition of 35 wind farms in Germany and France of NOK 4.8 billion

Financing activities

- Repayment of EUR 0.5 billion bond
- Acquisition of remaining shares in Statkraft Energias Renováveis of NOK 2.0 billion
- Issuance of issued commercial paper of NOK 3.0 billion

Summary

- Strong financial results despite lower power prices
- Strengthened position through acquisitions
- Robust financial position and solid foundation to meet growth targets





Investor contacts:

Debt Capital Markets

Senior Vice President Tron Ringstad

Phone: +47 992 93 670

E-mail: Tron.Ringstad@statkraft.com

Vice President Stephan Skaane

Phone: +47 905 13 652

E-mail: Stephan.Skaane@statkraft.com

Financial information

Senior Vice President Anniken Furseth Berg

Phone: +47 996 28 006

E-mail: Anniken.Berg@statkraft.com

Senior Financial Advisor Arild Ratikainen

Phone: +47 971 74 132

E-mail: Arild.Ratikainen@statkraft.com



Statkraft

[statkraft.com](https://www.statkraft.com)

ANEXO III

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

APENAS VERSÃO PÚBLICA

Statkraft European Wind and Solar Holding AS, com sede na Lilleakerveien 6, P.O. Box 200, Lilleaker, NO-0216, Oslo, Noruega (“**Statkraft AS**”), e Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U., com sede na Calle Arturo Soria, 28033, Madri, Espanha (“**Enerfín**” ou “**Empresa-Alvo**” e, em conjunto com Statkraft AS, “**Requerentes**”), neste ato representadas por seus advogados que ao final subscrevem, vêm, respeitosamente, nos termos do art. 88 da Lei nº. 12.529/2011, submeter, à aprovação da Superintendência-Geral (“**SG**”) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“**CADE**”), a operação que consiste na aquisição, pela Statkraft AS, da integralidade do capital social da Enerfín, conforme estabelecido no Share Purchase Agreement (“**SPA**”), assinado em 17 de novembro de 2023 (a “**Operação Proposta**”).

I. DOCUMENTOS E CONFIDENCIALIDADE

Inicialmente, as Partes requerem, com base no artigo 52 do Regimento Interno do CADE (“**RICADE**”), incisos I, II, III, VI, VII, VIII, IX, X e XIV, que seja concedido **Acesso Restrito** às informações destacadas em cinza na versão de acesso restrito do Anexo II CADE, bem como aos documentos indicados abaixo como de **Acesso Restrito**, com o seu respectivo entranhamento em apartado de acesso restrito às Partes, bem como aos seus representantes legais e ao CADE.

- **Doc. I** – GRU e comprovante de pagamento da Taxa CADE (**Documento de Acesso Público**);
- **Doc. II.3.1** - Procuração da Statkraft AS (**Documento de Acesso Público**);
- **Doc. II.3.2** - Procuração da Enerfín (**Documento de Acesso Público**);
- **Doc. II.5** - Organograma simplificado do Grupo Statkraft no Brasil (**Documento de Acesso Restrito ao CADE e à Statkraft AS**);
- **Docs. IV.1. A e B** - Cópia do SPA assinado, bem como sua respectiva tradução



juramentada para o Português (**Documentos de Acesso Restrito ao CADE e às Requerentes**);

- **Doc. IV.4.A** - Demonstrações financeiras auditadas de 2022 da Statkraft Investimentos Ltda. (**Documento de Acesso Restrito ao CADE e à Statkraft AS**);
- **Doc. IV.4.B** - Demonstrações Financeiras auditadas de 2022 do Grupo Enerfín (**Documento de Acesso Restrito ao CADE e à Enerfín**);

II. PEDIDO

Conforme as informações apresentadas no Formulário de Notificação e em seus anexos, diante da ausência de efeitos concorrenciais negativos advindos da Operação Proposta nos mercados afetados, as Partes, respeitosamente, requerem o processamento do presente Ato de Concentração no rito sumário, nos termos do artigo 8º, incisos III e IV, da Resolução CADE nº. 33/2022, bem como solicitam a sua aprovação sem restrições, nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei nº. 12.529/2011.

Em observância aos artigos 44 e 110, § 3º, do RICADE, as Partes declaram serem verdadeiras as suas respectivas informações prestadas e autênticos os respectivos documentos ora apresentados.

Por fim, as Partes se colocam à inteira disposição dessa d. SG para fornecer quaisquer outros documentos ou informações relacionadas à Operação Proposta que porventura se façam necessários à análise concorrencial do Ato de Concentração.

Termos em que, pedem deferimento.

De São Paulo para Brasília, 29 de novembro de 2023.

Pelas Requerentes



Luciana Martorano
OAB/SP 292.254



Maria Wagner
OAB/SP 332.682



ANEXO II
FORMULÁRIO DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO
VERSÃO DE ACESSO PÚBLICO

ETAPA I - DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

I. Apresentar um resumo da operação (até 500 palavras), especificando as partes na concentração, as respectivas áreas de atividade, a natureza da concentração (por exemplo, fusão, aquisição, joint venture etc.), os mercados em que a concentração produzirá algum impacto (destacando-se os principais mercados envolvidos), e a justificativa estratégica e econômica para a operação.

A Operação Proposta

A presente transação ("Operação Proposta") consiste na aquisição direta, pela Statkraft European Wind and Solar Holding AS ("Statkraft AS"), da totalidade do capital social total e votante da Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U. ("Empresa-Alvo" e, em conjunto com "Statkraft", "Requerentes"), atualmente detido por Elecnor S.A. ("Elecnor"), e, indiretamente, da participação detida pela Empresa-Alvo em suas subsidiárias.

As Requerentes

A Statkraft AS é a holding norueguesa do Grupo Statkraft ("Grupo Statkraft"), cujas atividades no Brasil estão essencialmente ligadas à geração e comercialização de energia elétrica, com foco em fontes hídricas e renováveis, através de empresas locais do Grupo Statkraft.

A Empresa-Alvo integra o Grupo espanhol Elecnor ("Grupo Elecnor") que atua no desenvolvimento, construção e exploração de projetos de infraestruturas, energias renováveis e novas tecnologias, com presença em mais de 50 países. No Brasil, a Empresa-Alvo desenvolve suas atividades por meio de suas subsidiárias, essencialmente ligadas à geração de energia elétrica.

Motivações econômicas e estratégicas

Para o Grupo Statkraft, a Operação Proposta representa uma oportunidade para o desenvolvimento de novos projetos no mercado de energia, ampliando sua atuação no segmento de matriz eólica nas Regiões Nordeste e Sul do Brasil, de modo a agregar valor e sinergia ao seu negócio. Para a Vendedora, a Operação Proposta representa uma oportunidade de negócios,



com a recompensa pelos investimentos realizados.

Efeitos da Operação

Conforme será detalhado adiante, a Operação Proposta não suscita preocupações concorrenciais, em qualquer cenário de mercado relevante considerado, a despeito de resultar em sobreposição horizontal no mercado de geração de energia elétrica, e integração vertical entre o mercado de geração de energia elétrica (Empresa-Alvo) e o mercado de comercialização de energia elétrica (Grupo Statkraft).

Nesse sentido, as Requerentes entendem, respeitosamente, que a Operação Proposta deve ser conhecida e analisada sob o Procedimento Sumário, conforme disposto no artigo 8º, III e VI da Resolução nº 33, de 31 de maio de 2021, do CADE (“Resolução CADE nº 33/2021”), e aprovada sem restrições pela Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (“SG/CADE”), nos termos da Lei nº 12.529/2011.

Sugestão de redação para o Edital

“Nos termos do art. 53, §2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº XX/XX. Requerentes: Statkraft European Wind and Solar Holding AS e Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U. Advogadas: Luciana Martorano e Maria Wagner. Natureza da operação: aquisição de controle. Setores econômicos envolvidos: CNAE 3511-5/01 - Geração de energia elétrica e CNAE 3513-1/00 - Comercialização de energia elétrica”



ETAPA II – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PARTES

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Requerente A - Statkraft AS (Compradora)

Nome: Statkraft European Wind and Solar Holding AS
CNPJ/MF: N/A. Sociedade estrangeira
Forma legal: Sociedade incorporada e existente sob as leis da Noruega

Requerente B - Empresa-Alvo

Nome: Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U.
CNPJ/MF: N/A. Sociedade estrangeira
Forma legal: Sociedade limitada incorporada e existente sob as leis da Espanha

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

Requerente A – Statkraft AS

Endereço: Lilleakerveien 6, P.O. Box 200, Lilleaker, NO-0216 Oslo, Noruega.
Website: <https://www.statkraft.com/>
Pessoa para contato: [Acesso Restrito]
Posição na empresa: [Acesso Restrito]
E-mail: [Acesso Restrito]
Telefone: [Acesso Restrito]

Requerente B - Empresa-Alvo

Endereço: Calle Arturo Soria, 28033, Madri, Espanha.
Website: <https://www.enerfin.es/enerfin-pt>



Pessoa para contato: [Acesso Restrito]
Posição na empresa: [Acesso Restrito]
E-mail: [Acesso Restrito]
Telefone: [Acesso Restrito]

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

Requerentes A e B

Campos Mello Advogados

Endereço: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455, 12º Andar
 Vila Nova Conceição
 04543-000 - São Paulo/SP
 Fax: +55 (21) 2335-4541

Luciana Martorano

OAB/SP 292.254
 Telefone: +55 (11) 95650-0555
 E-mail: luciana.martorano@cmalaw.com

Maria Amoroso Wagner

OAB/DF 332.682
 Telefone: +55 (11) 98263-5983
 E-mail: maria.wagner@cmalaw.com

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 02/2012), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.

Requerente A – Statkraft AS

[Acesso Restrito]

	Faturamento Bruto 2022 (R\$)	
	Brasil	Mundo (incluindo Brasil)
Statkraft AS	N/A – Empresa <i>holding</i>	N/A – Empresa <i>holding</i>
Grupo Statkraft	[Acesso Restrito]	[Acesso Restrito]



Requerente B – Empresa-Alvo

	Faturamento Bruto 2022 (R\$)	
	Brasil	Mundo (incluindo Brasil)
Enerfín (Empresa-Alvo)	[Acesso Restrito]	R\$ 1.226.945.439,20 ¹
Grupo Elecnor	R\$ 3.115.080.493,20 ²	R\$ 20.115.866.555,20 ³

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando: a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação; b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

Requerente A – Statkraft AS

A Statkraft AS é a empresa *holding* norueguesa do Grupo Statkraft, que atua no Brasil na geração e comercialização de energia elétrica, através de empresas locais do grupo.

Apresenta-se, no documento anexo (**Doc. II.5 – Acesso Restrito**), o organograma com a estrutura atual simplificada do Grupo Statkraft no Brasil.

Requerente B – Empresa-Alvo

A Empresa-Alvo é atualmente detida pela Elecnor S.A., empresa *holding* do Grupo Elecnor e cujo organograma simplificado é apresentado abaixo: [**Acesso Restrito**]

¹ Conforme nota explicativa “6.a”, página 52, das Contas Anuais do Grupo Elecnor, acessíveis no seguinte link: <https://www.grupoelecnor.com/estados-financieros-en>. Equivalente a EUR 220.412.000,00. Taxa de conversão em 30/12/2022: 1 Euro/EUR (978) = 5,5666 Real/BRL (790).

² Conforme nota explicativa “6.c”, página 55, das Contas Anuais do Grupo Elecnor, acessíveis no seguinte link: <https://www.grupoelecnor.com/estados-financieros-en>. Equivalente a EUR 559.602.000,00. Taxa de conversão em 30/12/2022: 1 Euro/EUR (978) = 5,5666 Real/BRL (790).

³ Conforme nota explicativa “6.c”, página 55, das Contas Anuais do Grupo Elecnor, acessíveis no seguinte link: <https://www.grupoelecnor.com/estados-financieros-en>. Equivalente a EUR 3.613.672.000,00. Taxa de conversão em 30/12/2022: 1 Euro/EUR (978) = 5,5666 Real/BRL (790).



Vale notar que a operação envolve apenas a aquisição da Enerfín Sociedad de Energia S.L.U., cuja estrutura mais detalhada, incluindo as subsidiárias brasileiras, é apresentada abaixo:

[Acesso Restrito]

Como mencionado acima, uma vez que a Operação Proposta representa a aquisição, pelo Grupo Statkraft, da totalidade da participação societária detida pelo Grupo Elecnor na Empresa-Alvo, as Requerentes, respeitosamente, solicitam dispensa para apresentar informações adicionais sobre o Grupo Elecnor, tendo em vista que tais informações não são relevantes para fins da presente análise concorrencial, em linha com o disposto no art. 110, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do CADE ("RICADE"). Todavia, as Requerentes se colocam, desde já, à inteira disposição da SG/CADE para apresentação de quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários para fins da presente análise antitruste.

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

Requerente A – Grupo Statkraft

O Grupo Statkraft tem origem norueguesa.

Requerente B – Grupo Elecnor

O Grupo Elecnor tem origem espanhola.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

Requerente A – Grupo Statkraft

Vide abaixo lista das operações notificadas ao CADE nos últimos cinco anos que envolvem empresas do Grupo Statkraft:

- Ato de Concentração 8700.006418/2023-40. Requerentes: Statkraft Energias Renováveis S.A. e EDP Renováveis Brasil S.A. Operação aprovada sem restrições em 29 de setembro de 2023.



- Ato de Concentração 08700.004313/2019-70. Requerentes: Statkraft Energias Renováveis S.A., Ventos de São Vitorino Energias Renováveis S.A. e Ventos de Santa Eugênia Energias Renováveis S.A. Operação aprovada sem restrições em 05 de setembro de 2019.
- Ato de Concentração nº 08700.006337/2018-82. Requerentes: Statkraft Energias Renováveis S.A. e EDP – Energias do Brasil S.A. Operação aprovada sem restrições em 20 de novembro de 2018.

Requerente B – Grupo Elecnor

Vide abaixo lista das operações notificadas ao CADE nos últimos cinco anos que envolvem empresas do Grupo Elecnor:

- Ato de Concentração nº 08700.001248/2021-45: Requerentes: Celeo Redes Brasil S.A, Brilhante Transmissora de Energia S.A., Brilhante II Transmissora de Energia S.A. Operação aprovada sem restrições em 29 de março de 2021.
- Ato de Concentração nº 08700.003512/2020-02: Requerentes: Celeo Redes Expansões S.A. e APG Energy & Infra Investments 2012, S.L.U. Operação aprovada sem restrições em 12 de agosto de 2020.
- Ato de Concentração nº 08700.003765/2018-53: Requerentes: Celeo Redes Brasil S.A. e Isolux Energia e Participações S.A. Operação aprovada sem restrições em 21 de junho de 2018.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Requerente A – Statkraft AS

A Statkraft AS é uma sociedade estrangeira, *holding* norueguesa do Grupo Statkraft. As sociedades com atividades no Brasil que pertencem ao Grupo Statkraft são apresentadas no item II.9, abaixo.

Requerente B – Empresa-Alvo



A Empresa-Alvo é uma sociedade estrangeira. Todas as subsidiárias brasileiras da Empresa-Alvo são apresentadas no item II.9, abaixo.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Requerente A – Grupo Statkraft

A lista de todas as atividades econômicas desempenhadas pelas empresas que fazem parte do Grupo Statkraft no Brasil é apresentada abaixo:

Tabela 6. Lista de atividades das empresas do Grupo Statkraft, no Brasil, segundo CNAE 2.3.

Empresas	CNAE 2.3
Statkraft Investimentos Ltda.	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
Statkraft Energia do Brasil S.A.	35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Statkraft Energias Renováveis S.A.	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
Stakraft Comercialização de Energia S.A.	35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Esmeralda S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Santa Laura S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Santa Rosa S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Moinho S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Passos Maia Energética S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Macaúbas Energética S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Seabra Energética S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Novo Horizonte Energética S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Energen Energias Renováveis S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Monjolinho Energético S.A. (empresa incorporada na SKER)	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Santa Fé Energia S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Morro do Cruzeiro I S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica



Morro do Cruzeiro II S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Oslo I S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Oslo II S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Oslo III S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Oslo IV S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Oslo V S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Oslo VI S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Sol de Brotas 4 S.A. ⁴ (nova razão social de Oslo VII S.A.)	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Oslo VIII S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Oslo IX S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Oslo X S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Sol de Brotas 2 S.A. (nova razão social de Oslo XI S.A.)	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Sol de Brotas 1 S.A. (nova razão social de Oslo XII S.A.)	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Sol de Brotas 3 S.A. (nova razão social de Oslo XIII S.A.)	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Sol de Brotas 5 S.A. (nova razão social de Oslo XIV S.A.)	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Sol de Brotas 7 S.A. (em constituição)	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Serra da Mangabeira S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Sol de Brotas 6 S.A. (nova denominação de Ventos de Santa Eugênia Energias Renováveis S.A.)	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Ventos de São Vitorino Energias Renováveis S.A.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Jerusalém Holding S.A. ⁵	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Central Eólica Boqueirão I S.A. ⁶	35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Central Eólica Boqueirão II S.A. ⁷	35.11-5-01: Geração de energia elétrica

Requerente B – Empresa-Alvo

A lista de todas as atividades econômicas desempenhadas pelas subsidiárias brasileiras da

⁴ [Acesso Restrito]

⁵ [Acesso Restrito]

⁶ Idem NR acima.

⁷ Idem NR acima.



Empresa-Alvo é apresentada abaixo:

Tabela 7. Lista de atividades das subsidiárias da Empresa-Alvo, no Brasil, segundo CNAE 2.3⁸.

Subsidiárias	CNAE 2.3
Enerfin do Brasil Ltda.	35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 35.11-5-01: Geração de energia elétrica
Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
Lagoa dos Barros Energética Ltda.	35.11-5-01: Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Parques Eólicos Palmares S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
Rio Grande Energias Renováveis Ltda.	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto

⁸ Vale notar que, a despeito dos códigos CNAE que constam registrados em nome das empresas, as subsidiárias brasileiras atuam apenas no mercado de geração de energia elétrica, e não desenvolvem atividades nos mercados de distribuição, transmissão e/ou comercialização de energia elétrica.



	consultoria técnica específica
Rio Norte I Energia Ltda.	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Rio Norte II Energia Ltda.	4.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Rio Sul 1 Energia Ltda.	.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados



	<p>para construção não especificados anteriormente</p> <p>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</p> <p>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p>
Rio Sul 2 Energia Ltda.	<p>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</p> <p>35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica</p> <p>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</p> <p>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p>
Solar São Fernando I Energia S.A.	<p>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</p> <p>35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica</p>
Solar Serrita Energia SPE S.A.	<p>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</p> <p>35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica</p>
Ventos da Lagoa Energia S.A.	<p>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</p> <p>35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica</p>
Ventos de São Fernando I Energia S.A.	<p>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</p>
Ventos de São Fernando II Energia S.A.	<p>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</p> <p>35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica</p>



Ventos de São Fernando III Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Ventos de São Fernando IV Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
Ventos de São Fernando V Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Ventos de São Fernando VI Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Ventos de São Fernando VII Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Ventos de São Fernando VIII Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Ventos de São Fernando IX Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Ventos de São Fernando X Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Ventos do Litoral Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
Ventos do Sul Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
Ventos dos Índios Energia S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica

Como mencionado acima, uma vez que a Operação Proposta representa a aquisição, pelo Grupo Statkraft, da totalidade da participação societária detida pelo Grupo Elecnor na Empresa-Alvo, as Requerentes, respeitosamente, solicitam dispensa para apresentar informações adicionais sobre o Grupo Elecnor, tendo em vista que tais informações não são relevantes para fins da presente análise concorrencial, em linha com o disposto no art. 110, § 1º, inciso I, do RICADE. Todavia, as Requerentes se colocam, desde já, à inteira disposição da SG/CADE para



apresentação de quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários para fins da presente análise antitruste.

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante. Na resposta, apresente também o organograma da estrutura societária das empresas que se enquadram nesse critério.

Requerente A – Statkraft AS

No melhor entendimento do Grupo Statkraft, nenhuma empresa do seu grupo econômico detém participação igual ou superior a 10% do capital social ou votante em nenhuma outra empresa com atividades no Brasil atuante no mercado de geração de energia, além daquelas já listadas no item II.5. acima.

[Acesso Restrito]

Conforme item V abaixo, todas essas entidades foram consideradas para fins de cálculo de participação do Grupo Statkraft no mercado de geração de energia elétrica brasileiro.

Requerente B – Empresa-Alvo

Para além das subsidiárias já indicadas no item acima, a Empresa-Alvo não detém participação em quaisquer outras sociedades no Brasil.

Como mencionado acima, uma vez que a Operação Proposta representa a aquisição, pelo Grupo Statkraft, da totalidade da participação societária detida pelo Grupo Elecnor na Empresa-Alvo, as Requerentes, respeitosamente, solicitam dispensa para apresentar informações adicionais sobre o Grupo Elecnor, tendo em vista que tais informações não são relevantes para fins da presente análise concorrencial, em linha com o disposto no art. 110, § 1º, inciso I, do RICADE. Todavia, as Requerentes se colocam, desde já, à inteira disposição da SG/CADE para apresentação de quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários para fins da presente análise antitruste.



II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

Requerente A – Grupo Statkraft

No melhor conhecimento do Grupo Statkraft, nenhum membro dos órgãos de gestão ou de fiscalização das empresas do Grupo Statkraft é membro dos órgãos de gestão ou de fiscalização de qualquer outra empresa, fora do Grupo Statkraft, que atue em mercados horizontal ou verticalmente relacionados aos mercados relevantes afetados pela Operação Proposta.

Requerente B – Empresa-Alvo

Como mencionado acima, uma vez que a Operação Proposta representa a aquisição, pelo Grupo Statkraft, da totalidade da participação societária detida pelo Grupo Elecnor na Empresa-Alvo, as Requerentes, respeitosamente, solicitam dispensa para apresentar informações adicionais sobre o Grupo Elecnor, tendo em vista que tais informações não são relevantes para fins da presente análise concorrencial, em linha com o disposto no art. 110, § 1º, inciso I, do RICADE. Todavia, as Requerentes se colocam, desde já, à inteira disposição da SG/CADE para apresentação de quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários para fins da presente análise antitruste.



ETAPA III – INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

III.1. Informe se esta notificação refere-se à primeira apresentação. Caso negativo, informe o motivo pelo qual o ato está sendo reapresentado/emendado.

Trata-se de primeira notificação da Operação Proposta.

III.2. Descreva a operação notificada, indicando: a) Se a operação projetada consiste em um(a): 1. fusão; 2. aquisição de controle; 3. aquisição de quotas/ações sem aquisição de controle; 4. consolidação de controle; 5. aquisição de ativos; 6. incorporação; 7. joint venture clássica (criação de empresa para explorar outro mercado); 8. joint venture concentracionista (criação de empresa para explorar mercado já explorado pelas empresas associadas); 9. outra forma de operação não coberta pelas alternativas anteriores (especificar); b) Se a operação abrange, total ou parcialmente, as atividades das partes;

Nos termos do Share Purchase Agreement ("SPA"), assinado em 17 de novembro de 2023, a Operação Proposta consiste na aquisição, pelo Grupo Statkraft, da totalidade do capital social total e votante da Empresa-Alvo, e, indiretamente, da participação detida pela Empresa-Alvo em suas subsidiárias.

b) Se a operação abrange, total ou parcialmente, as atividades das partes;

A Operação Proposta abrange a totalidade dos ativos detidos pela Empresa-Alvo. Da perspectiva do Grupo Statkraft, a Operação Proposta abrange apenas parcialmente as suas atividades.

c) O valor da operação e a forma de pagamento;

Nos termos da cláusula 3.1 do SPA, o preço base de compra das ações será de **[Acesso Restrito]**.

d) No caso de aquisição de ativos, todos esses ativos, tangíveis e/ou intangíveis. No caso dos ativos tangíveis, indicar também suas localizações (endereço e CEP); Vide item III.2, acima.

A Empresa-Alvo, por meio de suas subsidiárias brasileiras, opera, majoritariamente, centrais eólicas nas Regiões Nordeste e Sul do Brasil, conforme será demonstrado no item V.3, abaixo.

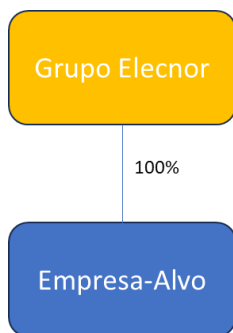


**e) No caso de aquisição de participação societária, o dispositivo da Seção III desta Resolução no qual a operação se enquadra;
Não aplicável.**

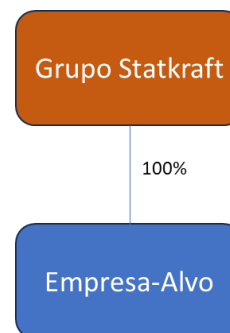
A Operação se enquadra no art. 9º, I, da Resolução CADE nº 33/2022.

f) A estrutura societária da empresa alvo, antes e após a realização da operação, ou da nova empresa formada. As informações deste item devem ser ilustradas com a utilização de mapas, organogramas ou diagramas.

Estrutura pré-operação:



Estrutura pós-operação:



III.3. Informe as demais jurisdições em que a presente operação foi ou será apresentada, bem como a(s) data(s) da(s) notificação(ões).

A Operação Proposta também será notificada à autoridade antitruste [**Acesso Restrito**]

III.4. Especifique se a operação está sujeita à aprovação de outros órgãos reguladores no Brasil ou no exterior.

[**Acesso Restrito**]

III.5. Descreva a justificativa econômica e/ou estratégica para a operação.

Para o Grupo Statkraft, a Operação Proposta representa uma oportunidade para o desenvolvimento de novos projetos no mercado de energia, ampliando sua atuação no segmento de matriz eólica nas Regiões Nordeste e Sul do Brasil, de modo a agregar valor e sinergia ao seu



negócio. Para a Vendedora, a Operação Proposta representa uma oportunidade de negócios, com a recompensa pelos investimentos realizados.

III.6. Informe se a operação contempla cláusulas restritivas à concorrência (por exemplo, cláusulas de não concorrência ou de exclusividade). Caso afirmativo, apresentar tais cláusulas, indicando sua localização nos documentos relativos à operação, bem como sua justificativa econômica.

O SPA não contém cláusulas de não concorrência. O SPA contém uma obrigação de não aliciamento, nos termos da cláusula 6.8, conforme abaixo: [**Acesso Restrito**]



ETAPA IV - DOCUMENTOS

IV.1. Apresente cópia da versão final ou mais recente de todos os instrumentos contratuais relativos à realização da operação, listando os respectivos anexos relevantes para a análise antitruste.

A cópia do Share Purchase Agreement ("SPA"), bem como sua tradução para o Português, é apresentada como **Docs. nºs IV.1.A e IV.1.B – Acesso Restrito**.

IV.2. Apresente cópias de acordos de não concorrência e de acionistas, se houver.

Não há.

IV.3. Apresente uma lista contendo a relação de todos os demais documentos que tenham sido criados em decorrência da operação

Apresenta-se, abaixo, a lista de Anexos ao SPA: [**Acesso Restrito**]

Na medida em que as informações necessárias para a compreensão e análise da Operação Proposta já estão contempladas no SPA, as Requerentes solicitam dispensa da apresentação da cópia dos documentos listados abaixo, bem como de sua tradução para o Português, mas, se colocam à disposição desta SG/CADE para apresentá-las caso necessário.

IV.4. Apresente cópia mais recente do relatório anual e/ou das demonstrações financeiras auditadas das partes diretamente envolvidas na operação e dos respectivos grupos econômicos

Requerente A – Statkraft AS

Grupo Statkraft Mundo: As Demonstrações de Resultado consolidadas do Grupo Statkraft no mundo podem ser acessadas no seguinte link: <https://www.statkraft.com/globalassets/1-statkraft-public/05-investor-relations/4-reports-and-presentations/2022/q4-2022/statkraft-as-2022-annual-report.pdf>

Grupo Statkraft Brasil: As Demonstrações de Resultado consolidadas da Statkraft Investimentos Ltda., *holding* do Grupo no Brasil, são apresentadas como **Doc. IV.4.A – Acesso**



Restrito. Para fins de informação, as Demonstrações de Resultado individuais das empresas do Grupo Statkraft, no Brasil, podem ser acessadas no seguinte link: <https://www.statkraft.com.br/relacoes-com-investidores/informacoes-financeiras/>

Requerente B – Empresa-Alvo

Empresa-Alvo: As Demonstrações Financeiras auditadas de 2022 do Grupo Enerfín são apresentadas como **Doc. IV.4.B – Acesso Restrito.**

Grupo Elecnor: As Demonstrações de Resultado consolidadas do Grupo Elecnor podem ser acessadas no seguinte link: <https://www.grupoelecnor.com/edstados-financieros-en>



ETAPA V - DEFINIÇÃO DO(S) MERCADO(S) RELEVANTE(S)

V.1. Informe e descreva todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas partes diretamente envolvidas na operação.

V.2. Informe todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação.

Requerente A – Statkraft AS

No Brasil, as atividades do Grupo Statkraft estão essencialmente ligadas à geração e comercialização de energia elétrica, com foco em energia renovável.

Requerente B – Empresa-Alvo

A Empresa-Alvo, por sua vez, opera majoritariamente centrais eólicas nas Região Nordeste e Sul do Brasil, conforme detalhado no item V.3, abaixo. Vale notar que Empresa-Alvo não atua, no Brasil, nos mercados de transmissão, distribuição ou comercialização de energia.

Para mais informações acerca das atividades das partes envolvidas na Operação Proposta e seus respectivos grupos econômicos, favor referir aos itens II.8 e II.9 acima.

V.3. Identifique todas as linhas de produtos e/ou serviços em que poderiam ser verificadas sobreposições horizontais, verticais e/ou complementares decorrentes da presente operação.

V.4. Indique todas as áreas geográficas atendidas por cada uma das empresas que ofertam as linhas de produtos e/ou serviços identificadas no item V.3 (caso a empresa não atenda todo o Brasil, especificar os municípios e/ou estados atendidos pela mesma).

V.5. Considerando as respostas dos itens V.3 e V.4, defina o(s) mercado(s) relevante(s) sob as dimensões produto e geográfica.

V.6. Explique a relevância da diferenciação dos produtos e/ou serviços em termos de atributos ou qualidades, e a medida em que os produtos das partes são substitutos próximos.



I. Introdução

Considerando que a Operação Proposta consiste na aquisição do controle integral da Empresa-Alvo e suas subsidiárias brasileiras pelo Grupo Statkraft, as Requerentes entendem que a análise concorrencial deve considerar eventuais sobreposições horizontais e/ou integrações verticais derivadas das atividades desempenhas apenas pelo Grupo Statkraft e por estas empresas.

Considerando as atividades das partes, e em linha com a jurisprudência do CADE, observa-se que a Operação Proposta resultará em sobreposição horizontal entre as atividades do Grupo Statkraft e da Empresa-Alvo nos mercados de geração de energia elétrica, e integração vertical entre os mercados de geração de energia elétrica (Empresas-Alvo) e comercialização de energia elétrica (Grupo Statkraft).

Vale notar que Empresa-Alvo, incluindo suas subsidiárias, não atua, no Brasil, nos mercados de transmissão, distribuição ou comercialização de energia.

Conforme será detalhado abaixo, em qualquer cenário a Operação Proposta é absolutamente incapaz de suscitar quaisquer preocupações concorrenciais, justificando a sua análise célere sob o Procedimento Sumário, e aprovação sem restrições nos termos da Lei nº. 12.529/2011.

II. Setor Elétrico Brasileiro

Com é de conhecimento do CADE, o setor elétrico brasileiro pode ser segmentado a partir de quatro principais atividades, quais sejam:

- (i) **Geração**, correspondente ao processo de transformação de outras formas de energia – usualmente, mecânica – em energia elétrica;
- (ii) **Transmissão**, correspondente ao envio de energia elétrica em alta tensão a partir de usinas geradoras até as estações e/ou subestações para rebaixamento da tensão;
- (iii) **Distribuição**, correspondente à remessa de energia elétrica das estações/subestações de rebaixamento de tensão aos consumidores finais; e
- (iv) **Comercialização**, correspondente às transações de compra e venda de energia elétrica⁹.

⁹ Nesse sentido: “8. Inicialmente, é importante delimitar que o mercado amplo de energia elétrica se divide, de acordo com a jurisprudência do CADE, em quatro mercados relevantes distintos: (i) geração de energia, que corresponde ao processo de criação de energia por diversas matrizes diferentes (hidráulica, termelétrica, nuclear, biomassa, eólica, solar fotovoltaica, entre outras); (ii) transmissão de energia, que consiste na atividade de transporte de grandes quantidades



A geração, a transmissão e a distribuição de energia elétrica são desenvolvidas, principalmente, no âmbito do Sistema Interligado Nacional ("SIN"). O SIN permite que haja troca de energia elétrica entre as diferentes regiões do Brasil, de modo que regiões deficitárias na geração de energia elétrica sejam atendidas pela energia elétrica superavitária gerada em outras regiões

Além disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") subdivide o SIN em quatro diferentes subsistemas, quais sejam: (i) Subsistema Sudeste/Centro-Oeste; (ii) Subsistema Sul; (iii) Subsistema Nordeste; e (iv) Subsistema Norte.

II. Mercados Relevantes da Operação Proposta

a) Mercado de Geração de Energia Elétrica

Sob a ótica do produto, o CADE já analisou este mercado relevante tanto de forma ampla – o mercado de geração de energia elétrica como um todo – quanto restritiva, segmentado o mercado por matriz energética geradora de energia (fontes hidroelétrica, térmica, eólica ou solar¹⁰).

Sob a ótica geográfica, o CADE também tem tradicionalmente considerado dois cenários para analisar o mercado de geração de energia elétrica, quais sejam: (i) nacional, compreendendo todo o SIN e (ii) regional, a partir da abrangência de cada um dos subsistemas supramencionados (Sudeste/Centro-Oeste; Sul; Nordeste; Norte)¹¹.

de energia elétrica em alta tensão por longas distâncias das usinas de geração até as estações para rebaixamento de tensão, por meio de uma rede (denominada rede básica) de linhas de transmissão e subestações, em tensões iguais ou superiores a 230 kV; (iii) distribuição de energia, que corresponde ao transporte de energia das estações de rebaixamento de tensão aos consumidores finais; e (iv) comercialização de energia, intermediação financeira envolvida nas transações de compra e venda de energia no atacado que requer autorização da ANEEL" (BRASIL, SG/CADE. Parecer SG/CADE nº 225/2018/CGAA5/SGA1/SG. Disponível em: https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?HJ7F4wnIPj2Y8B7Bi80h1sKjh7ohC8yMfhLoDBLddZ4PH7rOgQRKT8ya89ZXk4SrSdsOUoTSPLquu_sUPYAlrlZ8DrbAli9f5oG3-GrtEdwiJVbaOBiUrG0hTbYdW3a Acesso em 16 de agosto de 2023.

¹⁰ Vide Atos de Concentração nº 08700.005843/2022-31 (Atiaia Energia S.A. e Volga Energia S.A.); nº 08700.004268/2022-59 (Eneva S.A., Centrais Elétricas de Sergipe Participações S.A., Centrais Elétricas de Sergipe S.A. e Centrais Elétricas Barra dos Coqueiros S.A.); nº 08700.004984/2022-36 (Atlas Brasil Energia Holding 3 S.A. e Empresa de Participações Vista Alegre Ltda.); nº 08700.002679/2022-18 9CSN Cimentos S.A., CSN Energia S.A. e Brookfield Americas Infrastructure (Brazil Power) Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia); nº 08700.001250/2022-03 (Cobra Brasil Serviços Comunicações e Energia S.A. e Panorama Geração de Energia Ltda.); nº 08700.002140/2020-99 (EDF EN do Brasil Participações Ltda. e PEC Energia S.A.); nº 08700.005174/2018-11 (China Three Gorges (Europe) S.A. e EDP - Energias de Portugal, S.A.); e nº 08700.005393/2018-08 (Energisa S.A. e Centrais Elétricas de Rondônia S.A.), etc.

¹¹ Vide Atos de Concentração nº 08700.002688/2022-09 (Requerentes: CSN Cimentos S.A., CSN Energia S.A., Brookfield Americas Infrastructure (Brazil Power) Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia); nº 08700.000967/2021-49 (Requerentes: AES Tietê Energia S.A e Ventos de São Ricardo Energias Renováveis S.A.); nº



Dito isso, e considerando as atividades das Requerentes no mercado de geração de energia elétrica, apresenta-se, a seguir, as suas participações de mercado para cada um dos seguintes cenários, a partir de informações públicas disponibilizadas pela ANEEL sobre a Matriz Elétrica Brasileira¹²:

- (i) todas as matrizes, SIN;
- (ii) matriz eólica, SIN;
- (iii) todas as matrizes, subsistema Nordeste;
- (iv) todas as matrizes, subsistema Sul;
- (v) matriz eólica, subsistema Nordeste; e
- (vi) matriz eólica, subsistema Sul.

Tabela 8. Ativos detidos pelo Grupo Statkraft no Mercado de Geração de Energia Elétrica brasileiro (2023)

Partes	Empreendimento	UF	Subsistema SIN	Matriz	Potência Outorgada (Kw)
Statkraft	Alegre	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	2.060
Statkraft	Fruteiras	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	8.740
Statkraft	Jucu	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	4.840
Statkraft	Rio Bonito	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	22.500
Statkraft	Sao Joao	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	25.000
Statkraft	Suiça	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	35.340
Statkraft	Viçosa	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	4.500
Statkraft	Santa Rosa II	RJ	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	30.000
Statkraft	Francisco Gross (Santa Fé)	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	29.000
Matriz Hídrica, subsistema Sudeste/Centro Oeste					161.980
Statkraft	Moinho	RS	Sul	Hídrica	13.700
Statkraft	Passos Maia	SC	Sul	Hídrica	25.000
Statkraft	Esmeralda	RS	Sul	Hídrica	22.200
Statkraft	Santa Laura	SC	Sul	Hídrica	15.000
Statkraft	Monjolinho	RS	Sul	Hídrica	74.000

08700.006093/2020-52 (Requerentes: Petrobras Distribuidora S.A., Targus Comercializadora de Energia Ltda. e Targus Serviços de Energia Ltda.); nº 08700.004717/2020-05 (Requerentes: Omega Desenvolvimento de Energia 4 S.A. e Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis); nº 08700.004177/2020-51 (Requerentes: Omega Geração S.A. e EDF EN do Brasil Participações Ltda.); etc.

¹² Sistema de Informações de Geração d- a ANEEL (SIGA). Disponível em: <<https://www.aneel.gov.br/siga>>. Acesso em 28 de fev. de 2022.



Statkraft	Monte Carlo ¹³	RS	Sul	Hídrica	130.000
Statkraft	Castro Alves ¹⁴	RS	Sul	Hídrica	130.000
Statkraft	14 de julho ¹⁵	RS	Sul	Hídrica	100.000
Statkraft	Dona Francisca ¹⁶	RS	Sul	Hídrica	125.000
Matriz Hídrica, subsistema Sul					634.900
Statkraft	Macaúbas	BA	Nordeste	Eólica	35.070
Statkraft	Seabra	BA	Nordeste	Eólica	30.060
Statkraft	Novo Horizonte	BA	Nordeste	Eólica	30.060
Statkraft	Barra dos Coqueiros (Energen)	SE	Nordeste	Eólica	34.500
Statkraft	Oslo II	BA	Nordeste	Eólica	28.500
Statkraft	Complexo Eólico Ventos de Santa Eugênia ¹⁷	BA	Nordeste	Eólica	490.200
Statkraft	Complexo Eólico Morro do Cruzeiro ¹⁸	BA	Nordeste	Eólica	79.800
Statkraft	Central Eólica Boqueirão I S.A. ¹⁹	RN	Nordeste	Eólica	42.000
Statkraft	Central Eólica Boqueirão II S.A.	RN	Nordeste	Eólica	37.800
Statkraft	Central Eólica Jerusalém I S.A.	RN	Nordeste	Eólica	29.400
Statkraft	Central Eólica Jerusalém II S.A.	RN	Nordeste	Eólica	29.400
Statkraft	Central Eólica Jerusalém III S.A.	RN	Nordeste	Eólica	29.400
Statkraft	Central Eólica Jerusalém IV S.A.	RN	Nordeste	Eólica	29.400
Statkraft	Central Eólica Jerusalém V S.A.	RN	Nordeste	Eólica	29.400
Statkraft	Central Eólica Jerusalém VI S.A.	RN	Nordeste	Eólica	33.600
Matriz Eólica, subsistema Nordeste					988.590
Total Matrizes					1.785.470

Fonte: Elaboração própria das Requerentes, com base nos dados públicos da ANEEL.

¹³ [Acesso Restrito]

¹⁴ [Acesso Restrito]

¹⁵ [Acesso Restrito]

¹⁶ [Acesso Restrito]

¹⁷ Complexo eólico em construção, do qual fazem parte Oslo I, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e Serra da Mangabeira S.A.

¹⁸ Complexo eólico em construção, do qual fazem parte: Morro do Cruzeiro I S.A. e Morro do Cruzeiro II S.A.

¹⁹ [Acesso Restrito]



Tabela 9. Ativos detidos pela Empresa-Alvo, incluindo suas subsidiárias, no Mercado de Geração de Energia Elétrica brasileiro (2023)

Partes	Empreendimento	UF	Subsistema SIN	Matriz	Potência Outorgada (Kw)
Ventos do Sul	EOL Índios	RS	Sul	Eólica	50.000
Ventos do Sul	EOL Osório	RS	Sul	Eólica	50.000
Ventos do Sul	EOL Sangradouro	RS	Sul	Eólica	50.000
Ventos do Litoral	EOL Osório II	RS	Sul	Eólica	27.600
Ventos do Litoral	EOL Osório III	RS	Sul	Eólica	29.900
Ventos da Lagoa	EOL Sangradouro II	RS	Sul	Eólica	29.900
Ventos da Lagoa	EOL Sangradouro III	RS	Sul	Eólica	27.600
Ventos dos Índios	EOL Índios II	RS	Sul	Eólica	29.900
Ventos dos Índios	EOL Índios III	RS	Sul	Eólica	23.000
Palmares	EOL Palmares	RS	Sul	Eólica	9.200
Palmares	EOL Fazenda do Rosário I	RS	Sul	Eólica	9.200
Palmares	EOL Fazenda do Rosário II	RS	Sul	Eólica	23.000
Palmares	EOL Fazenda do Rosário III	RS	Sul	Eólica	16.100
Matriz Eólica, subsistema Sul					375.400
Ventos de São Fernando I	São Fernando I	RN	Nordeste	Eólica	76.230
Ventos de São Fernando II	São Fernando II	RN	Nordeste	Eólica	72.765
Ventos de São Fernando III	São Fernando III	RN	Nordeste	Eólica	24.255
Ventos de São Fernando IV	São Fernando IV	RN	Nordeste	Eólica	83.160
Matriz Eólica, subsistema Nordeste					256.410
Solar Serrita	UVF Serrita I	PE	Nordeste	Fotovoltaica	30.000
Solar Serrita	UVF Serrita II	PE	Nordeste	Fotovoltaica	30.000
Matriz Fotovoltaica, subsistema Nordeste					60.000
Total Matrizes					691.810

Fonte: Elaboração própria das Requerentes, com base nos dados públicos da ANEEL.

A título de completude, as Requerentes apresentam, abaixo, a lista dos projetos pipeline detidos pelas subsidiárias da Empresa-Alvo, no Brasil:



Tabela 10. Projetos Pipeline detidos pelas subsidiárias da Empresa-Alvo, no Mercado de Geração de Energia Elétrica brasileiro (2023)

[Acesso Restrito]

Fonte: Elaboração própria das Requerentes, com base nos dados públicos da ANEEL.

[Acesso Restrito]

Com base nos dados anteriores, apresenta-se, nas tabelas 11 e 12, a seguir, as participações de mercado das Requerentes no mercado brasileiro de geração de energia. Para fins de completude, e de forma conservadora, a tabela 12 apresenta as participações de mercado considerando, também, os projetos pipeline.

Tabela 11. Participação das Requerentes no Mercado de Geração de Energia Elétrica brasileiro. Cenário atual (2023) e Pós-Operação (% conjunto).

Cenário	Total ²⁰ (Kw)	Statkraft (Kw)	% Pré	Empresa-Alvo (Kw)	%	% Pós
Todas as Matrizes, SIN	372.532.714,86	1.785.470	0,48%	691.810	0,19%	0,66%
Matriz Eólica, SIN	55.587.791,86	988.590	1,78%	631.810	1,14%	2,92%
Todas as Matrizes, Nordeste	165.969.899,38	988.590	0,60%	316.410	0,19%	0,79%
Todas as Matrizes, Sul	35.411.367,49	634.900	1,79%	375.400	1,06%	2,85%
Matriz Eólica, Nordeste	50.948.824,14	988.590	1,94%	256.410	0,50%	2,44%
Matriz Eólica, Sul	4.226.311,48	0	0,00%	375.400	8,88%	8,88%
Delta HHI no cenário mais restrito, Matriz Eólica, subsistema Sul						0

Fonte: Elaboração própria das Requerentes, com base nos dados públicos da ANEEL.

²⁰ Potência outorgada. Total de mercado de acordo com o site da ANEEL: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjc4OGYyYjQtYWM2ZC00YjllLWJlYmEtYzdkNTQ1MTc1NjM2IiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBIMSIsImMiOiJlR9.> Acessado em 17 de novembro de 2023.



Tabela 12. Participação das Requerentes no Mercado de Geração de Energia Elétrica brasileiro. Cenário atual (2023) e Pós-Operação (% conjunto) – Considerando Projetos Pipeline.

Cenário	Total ²¹ (Kw)	Statkraft (Kw)	% Pré	Empresa-Alvo (Kw) ²²	%	% Pós
Todas as Matrizes, SIN	377.195.714,86	1.785.470	0,47%	5.354.810	1,42%	1,89%
Matriz Eólica, SIN	57.118.791,86	988.590	1,73%	2.162.810	3,79%	5,52%
Todas as Matrizes, Nordeste	169.601.899,38	988.590	0,58%	3.948.410	2,33%	2,91%
Todas as Matrizes, Sul	36.442.367,49	634.900	1,74%	1.406.400	3,86%	5,60%
Matriz Eólica, Nordeste	51.448.824,14	988.590	1,92%	756.410	1,47%	3,39%
Matriz Eólica, Sul	5.257.311,48	0	0,00%	1.406.400	26,75%	26,75%
Delta HHI no cenário mais restrito, Matriz Eólica, subsistema Sul						0

Fonte: Elaboração própria das Requerentes, com base nos dados públicos da ANEEL.

Conforme se verifica nas tabelas acima, a Operação Proposta não afetará negativamente o mercado brasileiro de geração de energia elétrica, uma vez que, à exceção do cenário "matriz eólica, subsistema Sul", em quaisquer dos demais cenários de mercado relevante (subsistemas ou matrizes), a participação conjunta do Grupo Statkraft e da Empresa-Alvo e subsidiárias não supera 6%.

Especificamente com relação ao cenário "matriz eólica, subsistema Sul", temos uma situação de mera substituição de agente econômico, sem qualquer acréscimo de concentração de mercado e, portanto, ausência denexo de causalidade com a presente Operação Proposta. Ou seja, não traz quaisquer preocupações concorrenciais.

Ademais, no tocante às participações de mercado ilustradas na tabela 12, as Requerentes entendem que estão superestimadas, uma vez que não consideram projetos pipeline de outros *players* brasileiros no mercado de geração de energia. Soma-se a isso o fato de que grande parte dos projetos ainda não teve suas Outorgas emitidas, e o prazo de entrada em operação deles estará condicionado pelo prazo de entrada em operação das infraestruturas de transmissão planejadas pela EPE para disponibilização de capacidade de conexão adicional no SIN.

²¹ Para limitar as distorções nos cálculos, os dados de potência estimada para os projetos pipeline (ainda inexistentes e, portanto, sem outorga da Aneel) foram somados aos totais dos mercados de todos os cenários, na mesma linha do que foi feito nos Atos de Concentração nº 08700.004268/2022-59 (Eneva, Celse, Celespar e Cebarra) e 08700.000849/2021-31 (Golar Power Maranhão Participações S.A. e Eneva)

²² Potência estimada dos projetos pipeline.



b) Mercado de Comercialização de Energia Elétrica

De acordo com seus precedentes, o CADE segmenta, sob a ótica do produto, o mercado de comercialização de energia elétrica em dois ambientes de contratação: (i) o Ambiente de Contratação Regulada ("ACR") e (ii) o Ambiente de Contratação Livre ("ACL")²³.

O mercado ACR se caracteriza por operações de compra e venda de energia elétrica entre agentes vendedores e agentes de distribuição mediante contratação regulada, por meio de licitações promovidas pela ANEEL de acordo com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Já o mercado ACL consiste na comercialização de energia elétrica para agentes livres do mercado, tendo as partes autonomia para o estabelecimento de condições, volumes e preços.

Sob a ótica geográfica, o mercado de comercialização de energia elétrica tem sido definido pelo CADE como nacional, independente do ambiente de contratação envolvido²⁴.

Conforme anteriormente mencionado, o Grupo Statkraft atua no mercado de comercialização de energia elétrica, tanto no ACL quanto no ACR, ao passo que a Empresa-Alvo não desenvolve esta atividade no Brasil. Nesse sentido, a Operação Proposta enseja apenas uma integração vertical entre as atividades de geração de energia da Empresa-Alvo e as atividades de comercialização de energia elétrica do Grupo Statkraft.

Nessa linha, apresenta-se, na Tabela 13 abaixo, a participação de mercado detida pelo Grupo Statkraft no mercado de comercialização de energia elétrica no Brasil:

²³ Vide atos de concentração nº 08700.005154/2022-26 (Requerentes: Diamante Geração de Energia Ltda. e Engie); 08700.005343/2022-07 (Requerentes: CSN Mineração S.A. e Companhia Energética Chapecó); 08700.005343/2022-07 (Requerentes: CSN Mineração S.A. e Companhia Energética Chapecó); 08700.005112/2022-95 (Requerentes: Unigel Participações S.A. e Grupo Casa dos Ventos Holding S.A.); 08700.004268/2022-59 (Eneva S.A. e Centrais Elétricas de Sergipe Participações S.A.); 08700.004984/2022-36 (Requerentes: Atlas Brasil Energia Holding 3 S.A. e Empresa de Participações Vista Alegre Ltda); 08700.005333/2021-82 (Requerentes: Salus FIP e Pan American Energy Energias Renováveis Ltda.); 08700.006637/2021-67 (Requerentes: Salus FIP e Green Investmente Limited), entre outros.

²⁴ 2 Nesse sentido, por exemplo, Atos de Concentração nº 08700.009140/2022-81 (Requerentes: Itaú Unibanco S.A e Energisa Participações Minoritárias S.A.); nº 08700.000967/2021-49 (Requerentes: AES Tietê Energia S.A e Ventos de São Ricardo Energias Renováveis S.A.); nº 08700.006093/2020-52 (Requerentes: Petrobras Distribuidora S.A., Targus Comercializadora de Energia Ltda. e Targus Serviços de Energia Ltda.); nº 08700.004717/2020-05 (Requerentes: Omega Desenvolvimento de Energia 4 S.A. e Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis); nº 08700.004177/2020-51 (Requerentes: Omega Geração S.A. e EDF EN do Brasil Participações Ltda.); etc.



Tabela 13. Comercialização de Energia Elétrica no ACL (Ambiente de Contratação Livre) e ACR (Ambiente de Contratação Regulada) pelo Grupo Statkraft em 2022.
[Acesso Restrito]

Fonte: Elaboração Statkraft, com base nos dados totais públicos da CCEE.

Conforme se verifica na Tabela 13, acima, a participação detida pelo Grupo Statkraft no mercado de comercialização de energia é muito baixa, inferior a 0%-5% [**Acesso Restrito**], seja no ACL, ou no ACR.

Além disso, conforme demonstrado nas Tabelas 11 e 12, a participação detida pela Empresa-Alvo no mercado de geração de energia elétrica, ainda que no cenário mais restrito (“matriz eólica, subsistema Sul”), fica abaixo do patamar de 30% em que se presume ausência de preocupações com possibilidade de exercício de fechamento de mercado.

Soma-se a isso o fato de que as participações da Empresa-Alvo no mercado de energia, ao considerar também projetos pipeline, está superestimada e que não corresponde ao efetivo *market share* no Brasil.

Nesse sentido, a integração vertical decorrente da Operação Proposta entre os mercados *upstream* (geração de energia elétrica) e *downstream* (comercialização de energia elétrica) impossibilita qualquer exercício de fechamento de mercado, não resultando, portanto, em impactos ao ambiente concorrencial brasileiro.

III. Conclusão

Em vista do exposto, as Requerentes entendem, respeitosamente, que a Operação Proposta é absolutamente incapaz de suscitar quaisquer preocupações concorrenciais, nos termos do artigo 8º, III e VI da Resolução CADE nº 33/2021, devendo ser aprovada sem restrições, sob o Procedimento Sumário, pela SG/CADE.



ETAPA VI - ESTRUTURA DE OFERTA

As Requerentes solicitam, respeitosamente, dispensa da apresentação de informações adicionais relativas a esta Etapa VI - Estrutura de Oferta, uma vez que elas estão devidamente contempladas por todos os esclarecimentos já apresentados acima, especialmente, na Etapa V - Definição do(s) Mercado(s) Relevante(s). Todavia, colocam-se, desde já, à inteira disposição da SG/CADE para apresentação de quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.



ETAPA VII - OBSERVAÇÕES FINAIS

VII.1. Apresente quaisquer outros comentários ou informações que julgue relevantes para a análise da presente operação.

Diante do exposto, as Requerentes solicitam, respeitosamente, que a Operação Proposta seja conhecida e analisada sob o Procedimento Sumário, em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 6º e 8º, III e IV da Resolução CADE nº 33/2022, e aprovada sem restrições, tendo em vista a ausência de preocupações concorrenciais resultantes em quaisquer dos cenários de mercado analisados, conforme demonstrado neste Formulário CADE.

De acordo com os pedidos de confidencialidade feitos na petição de encaminhamento desta notificação, as informações destacadas em cinza na versão descrita como de acesso restrito devem ser mantidas como tal, conforme art. 22 da Lei 12.527/2011, cumulado com o art. 5º, §§ 2 e art. 6º, I do Decreto n. 7.724/2012 e com os artigos 48, II e 51, VI, VIII, X e XIV do RICADE.

As Requerentes informam que, nos termos do artigo 53 do RICADE, a única diferença entre as versões pública e de acesso restrito do formulário de notificação é o fato de que a versão pública não contém a informação destacada na versão confidencial, considerando a justificativa apresentada em detalhes na petição de encaminhamento.

Por fim, conforme disposto no art. 109, §3 do RICADE, as Requerentes afirmam que (i) as informações fornecidas neste formulário são, no seu melhor conhecimento, verdadeiras; (ii) todos os documentos e cópias de documentos apresentados são autênticos; e (iii) todas as estimativas contidas neste formulário, na medida em que se referem ao mesmo, foram feitas de boa-fé, de acordo com as melhores informações disponíveis no momento da notificação.

* * *



Sistema de geração de GRU - CADE 00.418.993/0001-16

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entreprada 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano
Brasília - DF

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento BB.

Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.

Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.

2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

| 001-9 |

001900009031815232873712006817839572000850000

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1607-1 / 00333224-1	R\$		00031815232837120068
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento layout abc	Valor documento
28371	19964464	00.418.993/0001-16	22/12/2023	85000,00
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
				85000,00
Sacado				
Statkraft Energias Renováveis S/A				

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

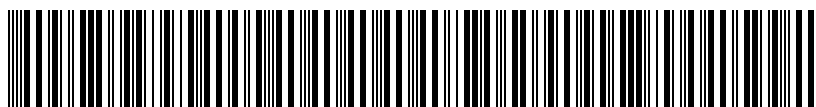


| 001-9 |

001900009031815232873712006817839572000850000

Local de pagamento	Vencimento				
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	22/12/2023				
Cedente	Agência/Código cedente				
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1607-1 / 00333224-1				
Data do documento	No. documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
22/11/2023	28371	DM	N	22/11/2023	00031815232837120068
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	17 019	R\$			85000,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	(-) Desconto / Abatimento				
Ato de Concentração	(-) Outras deduções				
Pagavel em qualquer banco	(+) Mora / Multa				
	(+) Outros Acréscimos				
	(=) Valor cobrado				
	85000,00				
Sacado					
Statkraft Energias Renováveis S/A					
Rodovia José Carlos Daux - de 3001					
Sacador/Avalista					
Cód. baixa					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**Agência/conta: 4807/15001-8 CPF/CNPJ: 00.622.416/0001-41 Empresa: **STATKRAFT ENERGIAS RENOVAVEIS****Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante: 0200015584

		00190 00009 03181 523287 37120 068178 3 95720008500000			
Beneficiário:	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEF	CPF/CNPJ do beneficiário:		Data de vencimento:	22/12/2023
Razão Social:	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE D		00.418.993/0001-16		
				Valor do boleto (R\$):	85.000,00
				(-) Desconto (R\$):	0,00
				(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	Statkraft Energias Renovaveis S A	CPF/CNPJ do pagador:	00.622.416/0001-41	(=) Valor do pagamento (R\$):	85.000,00
				Data de pagamento:	28/11/2023
Autenticação mecânica 71A58E42B5009DFB5DB7DF30D4746BD8A4B50ABD				Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 28/11/2023 às 16:51:20 via Sispag, CTRL 001017012010805.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

POWER OF ATTORNEY

By this private instrument, Statkraft European Wind and Solar Holding AS, with registered address at Lilleakerveien 6A, P.O. Box 200, Lilleaker, NO-0216, Oslo, Norway, herein represented by its undersigned legal representative Ms. Michelle Funes, Mr. Sverre Aanstad and Mr. Terje Vold (the "Grantor"), hereby appoint, as its attorneys-in-fact: Luciana Martorano, Brazilian, married, lawyer, enrolled with OAB/SP under No. 292.254 and with CPF/MF under No. 332.587.098-82 and Maria Amoroso Wagner, Brazilian, single, lawyer, enrolled with OAB/SP under No. 332.682 and with CPF/MF under No. 368.314.668-00; with offices at Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455/12th floor, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, Brazil (the "Grantees"), to whom the Grantor hereby grant powers to represent the Grantor before the Administrative Council of Economic Defense ("CADE") in order to represent the Grantor in a Merger Control Procedure involving the Grantor and Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, Statkraft European Wind and Solar Holding AS, com sede na Lilleakerveien 6A, P.O. Box 200, Lilleaker, NO-0216, Oslo, Noruega, neste ato representada em conformidade com seu Contrato Social pelo seu representante legal Sra. Michelle Funes, Sr. Sverre Aanstad e Sr. Terje Vold ("Outorgante"), nomeia, neste ato, como suas procuradoras: Luciana Martorano, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 292.254 e no CPF/MF sob o nº 332.587.098-82 e Maria Amoroso Wagner brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/MF sob o nº 368.314.668-00, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455/12 andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, Brasil (as "Outorgadas"), a quem conferem poderes para representar a Outorgante perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") no âmbito do procedimento de Ato de Concentração envolvendo a Outorgante e a Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U.

Oslo, Norway, 29 November 2023.

Ms. Michelle Funes

Chair of Statkraft European Wind and Solar Holding AS

Mr. Sverre Aanstad

Board member of Statkraft European Wind and Solar Holding AS

Mr. Terje Vold

Board member of Statkraft European Wind and Solar Holding AS

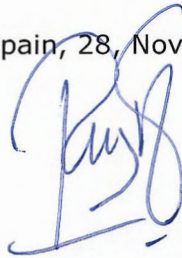
POWER OF ATTORNEY

PROCURAÇÃO

By this private instrument, **Enerfín Sociedad de Energía S.L.U.**, with registered address at Calle Arturo Soria, 28003, Madrid, Spain, represented by its undersigned legal representative **Rafael Martín de Bustamante Vega**, of Spanish nationality, with passport P ESP PAQ223329 (the "Grantor"), hereby appoint, as its attorneys-in-fact: Luciana Martorano, Brazilian, married, lawyer, enrolled with OAB/SP under No. 292.254 and with CPF/MF under No. 332.587.098-82 and Maria Amoroso Wagner, Brazilian, single, lawyer, enrolled with OAB/SP under No. 332.682 and with CPF/MF under No. 368.314.668-00; with offices at Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455/12th floor, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, Brazil (the "Grantees"), to whom the Grantor hereby grant powers to represent the Grantor before the Administrative Council of Economic Defense ("CADE") in order to represent the Grantor in a Merger Control Procedure involving the Grantor and Statkraft European Wind and Solar Holding AS.

Pelo presente instrumento, **Enerfín Sociedad de Energía S.L.U.**, com sede na Calle Arturo Soria, 28003, Madrid, Spain, neste ato representada em conformidade com seu Contrato Social pelo seu representante legal **Rafael Martín de Bustamante Vega**, de nacionalidade espanhola, com passaporte P ESP PAQ223329 ("Outorgante"), nomeia, neste ato, como suas procuradoras: Luciana Martorano, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 292.254 e no CPF/MF sob o nº 332.587.098-82 e Maria Amoroso Wagner brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/MF sob o nº 368.314.668-00, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455/12 andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, Brasil (as "Outorgadas"), a quem conferem poderes para representar a Outorgante perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") no âmbito do procedimento de Ato de Concentração envolvendo a Outorgante e a Statkraft European Wind and Solar Holding AS.

Madrid, Spain, 28, November 2023.



Enerfín Sociedad de Energía S.L.U.
By/Por: Rafael Martín de Bustamante Vega
Title: Authorised Representative

AO NÚCLEO GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO E. CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Statkraft European Wind and Solar Holding AS e Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U., já qualificadas nos autos deste Ato de Concentração, solicitam, nos termos do art. 7º da Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2014, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), a concessão de acesso aos autos apartados restritos relacionados ao presente Ato de Concentração às seguintes advogadas, devidamente cadastradas no Sistema Eletrônico de Informações do CADE ("SEI/CADE") e com poderes para tanto:

NOME	CPF	OAB/SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO	PROCURAÇÃO
Luciana Martorano	332.587.098-82	292.254	Luciana.martorano@cmalaw.com	Procuração Juntada na data de protocolo da operação.
Maria Wagner	368.314.668-00	332.682	Maria.wagner@cmalaw.com	Procuração Juntada na data de protocolo da operação.

Termos em que,
Pedem deferimento.

De São Paulo para Brasília, 29 de novembro de 2023.



Luciana Martorano
OAB/SP 292.254



Maria Wagner
OAB/SP 332.682



Data de Envio:

30/11/2023 14:31:44

Tipo do Processo:

Finalístico: Ato de Concentração Sumário

Requerentes:

Não Informado - Statkraft European Wind and Solar Holding AS

Não Informado - Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U.

Natureza da Operação:

Aquisição de controle

Abrangência:

Total

Hipótese Procedimento Sumário:

Baixa participação de mercado com sobreposição horizontal

Resumo da Operação:

A presente transação consiste na aquisição direta, pela Statkraft European Wind and Solar Holding AS, da totalidade do capital social total e votante da Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U., atualmente detido por Elecnor S.A., e, indiretamente, da participação detida pela Empresa-Alvo em suas subsidiárias.

Documentos Enviados:

Doc. I - GRU + Comprovante - Acesso Público.pdf | 30/11/2023 14:23:36 | 351.83 Kb | Público |

Doc. II.3.1 - PoA Statkraft - Acesso Público.pdf | 30/11/2023 14:23:58 | 475.98 Kb | Público |

Doc. II.3.2 - PoA Enerfín - Acesso Público.pdf | 30/11/2023 14:24:12 | 573.1 Kb | Público |

Doc. II.5 - Organograma - Grupo Statkraft - Brasil - Acesso Restrito.pdf | 30/11/2023 14:24:32 | 117.22 Kb | Restrito | Statkraft European Wind and Solar Holding AS ,

Doc. IV.1.A - SPA (English)_Executed - Acesso Restrito.pdf | 30/11/2023 14:25:38 | 1.9 Mb | Restrito | Statkraft European Wind and Solar Holding AS , Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U. ,

Doc. IV.1.B - SPA_Tradução Juramentada - Acesso Restrito.pdf | 30/11/2023 14:26:02 | 803.05 Kb | Restrito | Statkraft European Wind and Solar Holding AS , Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U. ,

Doc. IV.4.A - Statkraft Investimentos Ltda. - Acesso Restrito.pdf | 30/11/2023 14:26:28 | 1.13 Mb | Restrito | Statkraft European Wind and Solar Holding AS ,

Doc. IV.4.B - Resultado Anual Enerfín - Acesso Restrito.pdf | 30/11/2023 14:26:59 | 3.16 Mb | Restrito | Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U. ,

Project Lighthouse_Pet.Submissão_Apenas Acesso Público.pdf | 30/11/2023 14:27:44 | 183.38 Kb | Público |

Project Lighthouse_Pet.Pedido de Acesso Restrito.pdf | 30/11/2023 14:28:04 | 160.28 Kb | Público |

Project Lighthouse - Anexo II CADE_Versa&_771;o Completa_Acesso Público.pdf | 30/11/2023 14:29:28 | 435.14 Kb | Público |

Project Lighthouse - Anexo II CADE_Versa&_771;o Completa_Acesso Restrito.pdf | 30/11/2023 14:29:53 | 652.28 Kb | Restrito | Statkraft European Wind and Solar Holding AS , Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U. ,



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-1283 - www.gov.br/cade

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1248/2023/SEI/CADE

Processo nº 08700.008587/2023-14

Nos termos do §1º do artigo 7º da Resolução Cade nº 11/2014, defiro o pedido de acesso aos processos restritos nº 08700.008588/2023-69, 08700.008589/2023-11 e 08700.008590/2023-38 aos advogados constantes da Solicitação nº SEI 1316913, em conformidade com a Procuração nº SEI 1316905 e 1316906, **em nome das requerentes Statkraft European Wind and Solar Holding AS e Enerfín Sociedad de Energía, S.L.U.**



Documento assinado eletronicamente por **Marina Costa de Oliveira, Chefe de Serviço substituta**, em 01/12/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1316936** e o código CRC **DDAB9151**.

Referência: Processo nº 08700.008587/2023-14

SEI nº 1316936



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 - www.gov.br/cade

EDITAL Nº 624, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.008587/2023-14. Requerentes: Statkraft European Wind and Solar Holding AS, Elecnor S.A. e Enerfín Sociedad de Energía S.L.U. Advogados: Luciana Martorano e Maria Wagner. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: geração e comercialização de energia elétrica (CNAEs 3511-5/01 e 3513-1/00).

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Garcia Machado, Superintendente-Geral substituta**, em 01/12/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1317521** e o código CRC **E672B205**.

Espécie: Termo de Doação nº 462/2023 - Processo nº 08020.005861/2023-52. Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.394.494/0005-60. Donatária: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Objeto: Bens constantes no anexo I do Termo de Doação nº 462/2023, em referência. Data da assinatura: 30/11/2023. Assinaturas: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública-DGFNSP/SENASP/MJSP e ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS, Secretário de Estado de Defesa Social de Pernambuco. Valor: R\$ 415.350,00 (quatrocentos e quinze mil trezentos e cinquenta reais).

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 303001

Número do Contrato: 30/2019.
 Nº Processo: 08700.000949/2017-81.
 Pregão. Nº 1/2019. Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA. Contratado: 02.605.452/0001-22 - VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 30/2019 por 12 (doze) meses, considerando sua cláusula segunda - vigência - contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2023 a 29/11/2024, nos termos do inciso ii, art. 57 da lei nº 8.666/93; reajustar os valores do contrato nº 30/2019, por meio do reajuste anual de preços, considerando sua cláusula sexta - reajuste - e seção 16 do termo de referência do compromisso pactuado; nos termos do disposto no artigo 40, inciso xi; artigo 65, inciso ii, alínea "d"; e artigo 65, § 8º, todos da lei nº 8.666/93; o decreto n. 1054/94 e a orientação normativa da advocacia geral da união nº 23, de 1º de abril de 2009; retificar o terceiro termo aditivo ao contrato nº 30/2019, considerando a necessidade de contemplar os valores retroativos devidos à contratada, consequência do reajuste de preços formalizado naquele ato, que deixou de considerar a incidência dos efeitos sobre as faturas pagas entre abril e novembro de 2022, face aos parâmetros que delimitam a ocorrência completa do ciclo temporal (abril/22 a março/22) que dá direito a tal instituto de manutenção do equilíbrio contratual.. Vigência: 29/11/2023 a 29/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 227.039,40. Data de Assinatura: 29/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 622, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.008568/2023-98. Requerentes: Top Service Serviços e Sistemas S.A. e Control Construções S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto e Julia Krein. Natureza da operação: aquisição de participação societária. Setor econômico envolvido: Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00).

FERNANDA GARCIA MACHADO
 Superintendente-Geral
 Substituta

EDITAL Nº 623, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.008595/2023-61. Requerentes: Suspensys Mogi Guaçu Ltda. e Mercedes-Benz do Brasil Ltda. Advogados: Luis Nagalli, Julia Haddad Niemeyer e Felipe de Amorim Couto. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente (CNAE 2949-2/99).

FERNANDA GARCIA MACHADO
 Superintendente-Geral
 Substituta

EDITAL Nº 624, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.008587/2023-14. Requerentes: Statkraft European Wind and Solar Holding AS, Elecnor S.A. e Enerfin Sociedad de Energía S.L.U. Advogados: Luciana Martorano e Maria Wagner. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: geração e comercialização de energia elétrica (CNAEs 3511-5/01 e 3513-1/00).

FERNANDA GARCIA MACHADO
 Superintendente-Geral
 Substituta

DESDE 1808
 Divulgando e preservando a história oficial brasileira

IMPRESA NACIONAL
 Conexão com a informação oficial



SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União

Consultar GRU - Detalhe

Número Identificador do Registro de GRU: 2023/303001/0047237330

Dados da GRU

Espécie de GRU: 1: Cobrança	(=) Valor Principal: 85.000,00
Unidade Gestora Arrecadadora: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: 0,00
Código de Recolhimento: 20039 - CADE-EMOLUM.E CUSTAS PROC.ADMINISTRATIVOS	(-) Valor de Outras Deduções: 0,00
Contribuinte: 00.622.416/0001-41 - STATKRAFT ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	(+) Valor de Mora e Multa: 0,00
Número de Referência: 00031815232837120068	(+) Valor de Juros e Encargos: 0,00
Competência:	(+) Valor de Outros Acréscimos: 0,00
Data de Vencimento:	(=) Valor Total: 85.000,00
Processo:	Documento de Origem (OB/GR/PT):
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	Situação: Contabilizado
Origem da Arrecadação: 1: Banco do Brasil	Origem da GRU: 1 - Boleto
Data de Pagamento: 28/11/2023	Forma de Pagamento: 03: Outros
Data de Transferência: 04/12/2023 00:00	Autenticação Bancária:
Data de Geração: 02/12/2023 04:37	Espécie de Ingresso: 2: Receita Primária Fonte Própria

Dados da Contabilização

Unidade Gestora Emitente da RA: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	Número RA de Contabilização: 3030012023RA001256
Código de Recolhimento Contabilizado: 20039 - CADE-EMOLUM.E CUSTAS PROC.ADMINISTRATIVOS	Data de Processamento da RA: 02/12/2023 04:28

Dados de Pagamento do PagTesouro

Código de Identificação do Pagamento:	Nº da Transação na Instituição Financeira:
Tipo de Serviço:	Serviço:

Observação:

REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

DA UNIAO DO DIA: 28Nov23



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-1820 - www.gov.br/cade

DESPACHO ORDINATÓRIO

Processo nº 08700.008587/2023-14

ASSUNTO: “Ato de Concentração”

À Coordenação-Geral de An. Antitruste 5 - CGAA5/CADE

Após análise pertinente a este Setor de Contabilidade, verificou-se que o Ato de Concentração em referência, encontra-se instruído com cópia do comprovante bancário de recolhimento da taxa processual (1316904).

Assim, certifica-se o recolhimento conforme o extrato SISGRU (1318076) e Número de Referência 00031815232837120068, no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a ressalva da possibilidade de futura requisição dos documentos originais por autoridade de instância superior, uma vez que devem ser atendidos o art. 37 da Resolução CADE nº 45, de 28 de março de 2007, e o art. 18 da Instrução Normativa CADE nº 01, de 24 de julho de 2008.

Dessa forma, enviam-se os autos à CGAA5/CADE para as demais providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Carvalho Liberato de Mattos, Analista Técnico Administrativo**, em 04/12/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1318077** e o código CRC **DE997393**.

Referência: Processo nº 08700.008587/2023-14

SEI nº 1318077



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 - www.gov.br/cade

PARECER Nº 551/2023/CGAA5/SGA1/SG

PROCESSO Nº 08700.008587/2023-14

REQUERENTES: STATKRAFT EUROPEAN WIND AND SOLAR HOLDING AS,
ELECNR S.A. E ENERFÍN SOCIEDAD DE ENERGÍA S.L.U.

Ementa: Ato de Concentração. Lei nº 12.529/2011. Procedimento Sumário. Requerentes: Statkraft European Wind and Solar Holding AS, Elecnor S.A. e Enerfín Sociedad de Energía S.L.U. Natureza da operação: aquisição de controle. Mercados afetados: geração e comercialização de energia elétrica. Art. 8º, incisos III e IV, Resolução CADE nº 33/22. Aprovação sem restrições.

VERSÃO DE ACESSO PÚBLICO

I. REQUERENTES

I.1. Statkraft European Wind and Solar Holding AS (“Statkraft AS” ou “Compradora”)

1. A Statkraft AS é a *holding* norueguesa do Grupo Statkraft, cujas atividades no Brasil estão essencialmente ligadas à geração e comercialização de energia elétrica, com foco em fontes hídricas e renováveis, através de empresas locais do Grupo Statkraft.

2. De acordo com as Requerentes, as seguintes empresas do Grupo Statkraft desempenham atividades no Brasil: Statkraft Investimentos Ltda.; Statkraft Energia do Brasil S.A.; Statkraft Energias Renováveis S.A.; Stakraft Comercialização de Energia S.A.; Esmeralda S.A.; Santa Laura S.A.; Santa Rosa S.A.; Moinho S.A.; Passos Maia Energética S.A.; Macaúbas Energética S.A.; Seabra Energética S.A.; Novo Horizonte Energética S.A.; Energen Energias Renováveis S.A.; Monjolinho Energético S.A. (empresa incorporada na SKER); Santa Fé Energia S.A.; Morro do Cruzeiro I S.A.; Morro do Cruzeiro II S.A.; Oslo I S.A.; Oslo II S.A.; Oslo III S.A.; Oslo IV S.A.; Oslo V S.A.; Oslo VI S.A.; Sol de Brotas 4 S.A. (nova razão social de Oslo VII S.A.); Oslo VIII S.A.; Oslo IX S.A.; Oslo X S.A.; Sol de Brotas 2 S.A. (nova razão social de Oslo XI S.A.); Sol de Brotas 1 S.A. (nova razão social de Oslo XII S.A.); Sol de Brotas 3 S.A. (nova razão social de Oslo XIII S.A.); Sol de Brotas 5 S.A. (nova razão social de Oslo XIV S.A.); Sol de Brotas 7 S.A. (em constituição); Serra da Mangabeira S.A.; Sol de Brotas 6 S.A. (nova denominação de Ventos de Santa Eugênia Energias Renováveis S.A.); Ventos de São Vitorino Energias Renováveis S.A.; Jerusalém Holding S.A.; Central Eólica Boqueirão I S.A.; e Central Eólica Boqueirão II S.A. [\[1\]](#).

3. O Grupo Statkraft auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.2. Enerfín Sociedad de Energía S.L.U. (“Enerfín” ou “Empresa-Alvo”) e Elecnor S.A. (“Elecnor” ou “Vendedora”)

4. A Empresa-Alvo é atualmente detida pela Elecnor, empresa *holding* do Grupo Elecnor, grupo espanhol que atua no desenvolvimento, construção e exploração de projetos de infraestruturas, energias renováveis e novas tecnologias, com presença em mais de 50 países.

5. No Brasil, a Empresa-Alvo desenvolve suas atividades por meio de suas subsidiárias, essencialmente ligadas à geração de energia elétrica. A estrutura societária da Enerfín, incluindo suas subsidiárias brasileiras, está ilustrada no organograma abaixo:

Imagem 1 - Organograma da Enerfín

[ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES]

Fonte: Requerentes.

6. De acordo com as Requerentes, as subsidiárias da Empresa-Alvo no Brasil atuam apenas no mercado de geração de energia elétrica, e não desenvolvem atividades nos mercados de distribuição, transmissão e/ou comercialização de energia elétrica.

7. O Grupo Ecnor auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

II. ASPECTOS FORMAIS DA OPERAÇÃO

Quadro 1 - Aspectos formais da operação

Ato de Concentração de notificação obrigatória?	Sim
Taxa processual foi recolhida?	Sim, conforme Despacho Ordinatório SECONT (SEI 1318077)
Data da notificação	30/11/2023
Data da publicação do edital	O Edital nº 624, que deu publicidade à operação em análise, foi publicado no dia 04/12/2023 (SEI 1317884)

III. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

8. A operação consiste na aquisição direta, pela Statkraft AS, da totalidade do capital social total e votante da Empresa-Alvo, atualmente detido pela Elenor, e, indiretamente, da participação detida pela Empresa-Alvo em suas subsidiárias.

9. De acordo com as Requerentes, o valor da Operação é de ^[2][ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES].

10. Como justificativa para a realização da Operação, as Requerentes explicaram que, para o Grupo Statkraft, a Operação representa uma oportunidade para o desenvolvimento de novos projetos no mercado de energia, ampliando sua atuação no segmento de matriz eólica nas Regiões Nordeste e Sul do Brasil, de modo a agregar valor e sinergia ao seu negócio. Já para a Vendedora, a Operação representa uma oportunidade de negócios, com a recompensa pelos investimentos realizados.

11. As Requerentes informaram que a Operação também encontra-se sujeita à aprovação da autoridade antitruste da [ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES]. Além disso, a Operação [ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES].

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL (ART. 8º, RES. CADE Nº 33/2022)

12. III - Baixa participação de mercado com sobreposição horizontal.

13. IV - Baixa participação de mercado com integração vertical.

V. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

Quadro 2 - Efeitos da operação

Sobreposição horizontal	Sim
Integração vertical	Sim

Setores em que há sobreposição horizontal	Mercado de geração centralizada de energia elétrica
Setores em que há integração vertical	Mercados de (i) geração centralizada de energia elétrica (a montante) e (ii) comercialização de energia elétrica (a jusante)
Participações de mercado	Reduzidas

VI. CONSIDERAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

14. Conforme informado anteriormente, as atividades do Grupo Statkraft no Brasil estão essencialmente ligadas à geração e comercialização de energia elétrica, com foco em energia renovável. De acordo com as Requerentes, o Grupo Statkraft detém os seguintes ativos no mercado nacional de geração de energia elétrica:

Tabela 1 - Ativos detidos pelo Grupo Statkraft no mercado nacional de geração de energia elétrica - 2023

Partes	Empreendimento	UF	Subsistema SIN	Matriz	Potência Outorgada (Kw)
Statkraft	Alegre	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	2.060
Statkraft	Fruteiras	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	8.740
Statkraft	Jucu	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	4.840
Statkraft	Rio Bonito	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	22.500
Statkraft	Sao Joao	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	25.000
Statkraft	Suiça	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	35.340
Statkraft	Viçosa	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	4.500
Statkraft	Santa Rosa II	RJ	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	30.000
Statkraft	Francisco Gross (Santa Fé)	ES	Sudeste/Centro Oeste	Hídrica	29.000
Matriz Hídrica, subsistema Sudeste/Centro Oeste					161.980
Statkraft	Moinho	RS	Sul	Hídrica	13.700
Statkraft	Passos Mala	SC	Sul	Hídrica	25.000
Statkraft	Esmeralda	RS	Sul	Hídrica	22.200
Statkraft	Santa Laura	SC	Sul	Hídrica	15.000
Statkraft	Monjolinho	RS	Sul	Hídrica	74.000
Statkraft	Monte Carlo ¹⁷	RS	Sul	Hídrica	130.000
Statkraft	Castro Alves ¹⁸	RS	Sul	Hídrica	130.000
Statkraft	14 de julho ¹⁹	RS	Sul	Hídrica	100.000
Statkraft	Dona Francisca ²⁰	RS	Sul	Hídrica	125.000
Matriz Hídrica, subsistema Sul					634.900
Statkraft	Macaúbas	BA	Nordeste	Eólica	35.070
Statkraft	Seabra	BA	Nordeste	Eólica	30.060
Statkraft	Novo Horizonte	BA	Nordeste	Eólica	30.060
Statkraft	Barra dos Coqueiros (Energem)	SE	Nordeste	Eólica	34.500
Statkraft	Oslo II	BA	Nordeste	Eólica	28.500
Statkraft	Complexo Eólico Ventos de Santa Eugênia ²¹	BA	Nordeste	Eólica	490.200
Statkraft	Complexo Eólico Morro do Cruzeiro ²²	BA	Nordeste	Eólica	79.800
Statkraft	Central Eólica Boqueirão I S.A. ²³	RN	Nordeste	Eólica	42.000
Statkraft	Central Eólica Boqueirão II S.A.	RN	Nordeste	Eólica	37.800
Statkraft	Central Eólica Jerusalém I S.A.	RN	Nordeste	Eólica	29.400
Statkraft	Central Eólica Jerusalém II S.A.	RN	Nordeste	Eólica	29.400
Statkraft	Central Eólica Jerusalém III S.A.	RN	Nordeste	Eólica	29.400
Statkraft	Central Eólica Jerusalém IV S.A.	RN	Nordeste	Eólica	29.400
Statkraft	Central Eólica Jerusalém V S.A.	RN	Nordeste	Eólica	29.400
Statkraft	Central Eólica Jerusalém VI S.A.	RN	Nordeste	Eólica	33.600
Matriz Eólica, subsistema Nordeste					988.590
Total Matrizes					1.785.470

Fonte: Requerentes, com base em dados do SIGA^[3].

15. A Empresa-Alvo, por sua vez, opera majoritariamente centrais de geração de energia eólicas nas regiões Nordeste e Sul do Brasil, por meio de suas subsidiárias brasileiras. As Requerentes ressaltaram que a Empresa-Alvo, incluindo suas subsidiárias, não atua, no Brasil, nos mercados de transmissão, distribuição ou comercialização de energia.

16. De acordo com as Requerentes, a Empresa-Alvo detém os seguintes ativos no mercado nacional de geração de energia elétrica:

Tabela 2 - Ativos detidos pela Empresa-Alvo no mercado nacional de geração de energia elétrica - 2023

Partes	Empreendimento	UF	Subsistema SIN	Matriz	Potência Outorgada (Kw)
Ventos do Sul	EOL Índios	RS	Sul	Eólica	50.000
Ventos do Sul	EOL Osório	RS	Sul	Eólica	50.000
Ventos do Sul	EOL Sangradouro	RS	Sul	Eólica	50.000
Ventos do Litoral	EOL Osório II	RS	Sul	Eólica	27.600
Ventos do Litoral	EOL Osório III	RS	Sul	Eólica	29.900
Ventos da Lagoa	EOL Sangradouro II	RS	Sul	Eólica	29.900
Ventos da Lagoa	EOL Sangradouro III	RS	Sul	Eólica	27.600
Ventos dos Índios	EOL Índios II	RS	Sul	Eólica	29.900
Ventos dos Índios	EOL Índios III	RS	Sul	Eólica	23.000
Palmares	EOL Palmares	RS	Sul	Eólica	9.200
Palmares	EOL Fazenda do Rosário I	RS	Sul	Eólica	9.200
Palmares	EOL Fazenda do Rosário II	RS	Sul	Eólica	23.000
Palmares	EOL Fazenda do Rosário III	RS	Sul	Eólica	16.100
Matriz Eólica, subsistema Sul					375.400
Ventos de São Fernando I	São Fernando I	RN	Nordeste	Eólica	76.230
Ventos de São Fernando II	São Fernando II	RN	Nordeste	Eólica	72.765
Ventos de São Fernando III	São Fernando III	RN	Nordeste	Eólica	24.255
Ventos de São Fernando IV	São Fernando IV	RN	Nordeste	Eólica	83.160
Matriz Eólica, subsistema Nordeste					256.410
Solar Serrita	UVF Serrita I	PE	Nordeste	Fotovoltaica	30.000
Solar Serrita	UVF Serrita II	PE	Nordeste	Fotovoltaica	30.000
Matriz Fotovoltaica, subsistema Nordeste					60.000
Total Matrizes					691.810

Fonte: Requerentes, com base em dados do SIGA.

17. Além disso, as Requerentes apresentaram a lista de projetos *pipeline* detidos pelas subsidiárias da Empresa-Alvo no Brasil, conforme tabela abaixo:

Tabela 3 - Projetos *pipeline* detidos pelas subsidiárias da Empresa-Alvo no mercado nacional de geração de energia elétrica - 2023

[ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES]

Fonte: Requerentes, com base em dados do SIGA^[4].

18. Dadas as atuações das Requerentes, identifica-se que a Operação gera sobreposição horizontal no mercado de geração de energia elétrica, e integração vertical entre os mercados de geração de energia elétrica (Empresa-Alvo) e comercialização de energia elétrica (Grupo Statkraft).

19. Conforme manifestações anteriores deste Conselho^[5], o mercado de energia elétrica pode ser segmentado, na dimensão produto, da seguinte forma: (i) geração de energia elétrica; (ii) transmissão de energia elétrica; (iii) distribuição de energia elétrica; e (iv) comercialização de energia elétrica.

20. O **mercado de geração centralizada de energia elétrica** tem sido analisado por este Conselho^[6], na dimensão produto, tanto (i) sob uma perspectiva mais ampla, considerando o mercado de geração de energia como um todo, quanto (ii) sob uma perspectiva mais conservadora, segmentado de acordo com a matriz energética produtora de energia (hidrelétrica, térmica, eólica ou solar).

21. Referente à dimensão geográfica, pode-se analisar o cenário (i) nacional, contemplando todos os subsistemas regionais que compõem o Sistema Interligado Nacional (SIN); ou (ii), em um cenário mais restritivo e conservador, regional, por subsistemas, segundo a classificação adotada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)^[7]: (a) Subsistema Sudeste/Centro-Oeste; (b) Subsistema Sul; (c) Subsistema Nordeste; e (d) Subsistema Norte.

22. Com base nos ativos detidos pelo Grupo Statkraft e pela Empresa-Alvo no mercado de geração de energia elétrica, serão considerados os seguintes cenários para fins de análise de sobreposição horizontal, com base na potência outorgada: (i) geração de energia elétrica no Brasil (todas as matrizes energéticas em todas as regiões do SIN); (ii) geração de energia elétrica no Subsistema Nordeste (todas as matrizes energéticas); (iii) geração de energia elétrica no Subsistema Sul (todas as matrizes energéticas); (iv) geração de energia de matriz eólica no Brasil (todas as regiões do SIN); e (v) geração de energia de matriz eólica no Subsistema Nordeste. Além disso, também será considerado o cenário de geração de energia de matriz eólica no Subsistema Sul, para posterior análise de integração vertical. Segundo as Requerentes, a fonte dos dados apresentados é o Sistema de Informações de Geração da ANEEL (SIGA)^[8].

23. As Requerentes estimaram seu *market share* no mercado nacional de geração centralizada de energia elétrica, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 4 - Market share mercado de geração de energia: (i) todas as matrizes energéticas em todas as regiões do SIN e nos Subsistemas Nordeste e Sul; (ii) matriz eólica em todas as regiões do SIN e nos Subsistemas Nordeste e Sul - novembro/2023

Cenário	Total ²⁴ (Kw)	Statkraft (Kw)	% Pré	Empresa-Alvo (Kw)	%	% Pós
Todas as Matrizes, SIN	372.532.714,86	1.785.470	0,48%	691.810	0,19%	0,66%
Matriz Eólica, SIN	55.587.791,86	988.590	1,78%	631.810	1,14%	2,92%
Todas as Matrizes, Nordeste	165.969.899,38	988.590	0,60%	316.410	0,19%	0,79%
Todas as Matrizes, Sul	35.411.367,49	634.900	1,79%	375.400	1,06%	2,85%
Matriz Eólica, Nordeste	50.948.824,14	988.590	1,94%	256.410	0,50%	2,44%
Matriz Eólica, Sul	4.226.311,48	0	0,00%	375.400	8,88%	8,88%
Delta HHI no cenário mais restrito, Matriz Eólica, subsistema Sul						0

Fonte: Requerentes, com base em dados do SIGA.

Nota: Embora as Requerentes tenham incluído na tabela o cenário de matriz eólica no Subsistema Sul, não existe sobreposição horizontal nesse cenário, uma vez que o Grupo Statkraft não possui ativos de matriz eólica no Subsistema Sul, conforme dados da tabela 1. Tal dado é relevante apenas para fins de análise de integração vertical (abaixo).

24. Nota-se, pelos dados acima, que a participação conjunta do Grupo Statkraft e da Empresa-Alvo no mercado de geração centralizada de energia elétrica, em todos os cenários relevantes para fins de sobreposição horizontal, ficaria abaixo de 20% (filtro a partir do qual se presume posição dominante e, assim, possibilidade de exercício de poder de mercado).

25. Além disso, as Requerentes estimaram seu *market share* no mercado nacional de geração centralizada de energia elétrica, considerando também os projetos *pipeline* da Empresa-Alvo, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 5 - Market share mercado de geração de energia, incluindo projetos *pipeline*: (i) todas as matrizes energéticas em todas as regiões do SIN e nos Subsistemas Nordeste e Sul; (ii) matriz eólica em todas as regiões do SIN e nos Subsistemas Nordeste e Sul - novembro/2023

Cenário	Total ²⁵ (Kw)	Statkraft (Kw)	% Pré	Empresa-Alvo (Kw) ²⁶	%	% Pós
Todas as Matrizes, SIN	377.195.714,86	1.785.470	0,47%	5.354.810	1,42%	1,89%
Matriz Eólica, SIN	57.118.791,86	988.590	1,73%	2.162.810	3,79%	5,52%
Todas as Matrizes, Nordeste	169.601.899,38	988.590	0,58%	3.948.410	2,33%	2,91%
Todas as Matrizes, Sul	36.442.367,49	634.900	1,74%	1.406.400	3,86%	5,60%
Matriz Eólica, Nordeste	51.448.824,14	988.590	1,92%	756.410	1,47%	3,39%
Matriz Eólica, Sul	5.257.311,48	0	0,00%	1.406.400	26,75%	26,75%
Delta HHI no cenário mais restrito, Matriz Eólica, subsistema Sul						0

Fonte: Requerentes, com base em dados do SIGA^[9].

Nota: Embora as Requerentes tenham incluído na tabela o cenário de matriz eólica no Subsistema Sul, não existe sobreposição horizontal nesse cenário, uma vez que o Grupo Statkraft não possui ativos de matriz eólica no Subsistema Sul, conforme dados da tabela 1. Tal dado é relevante apenas para fins de análise de integração vertical (abaixo).

26. Nota-se, pelos dados acima, que a participação conjunta do Grupo Statkraft e da Empresa-Alvo no mercado de geração centralizada de energia elétrica, incluindo também os projetos *pipeline*, em todos os cenários relevantes para fins de sobreposição horizontal, ficaria abaixo de 20% (filtro a partir do qual se presume posição dominante e, assim, possibilidade de exercício de poder de mercado).

27. Além disso, as Requerentes ressaltaram que (i) as estimativas de participação de mercado estão superestimadas, uma vez que não consideram projetos *pipeline* de outros *players* brasileiros no mercado de geração de energia, e (ii) grande parte dos projetos ainda não tiveram suas outorgas emitidas, estando o prazo de entrada em operação condicionado ao prazo de entrada em operação das infraestruturas de transmissão planejadas pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) para disponibilização de capacidade de conexão adicional no SIN.

28. O **mercado de comercialização de energia elétrica** já foi definido em precedentes do Cade^[10], na dimensão produto, de forma segmentada entre Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e Ambiente de Contratação Livre (ACL)^[11], ambos de dimensão geográfica nacional.

29. De acordo com as Requerentes, o Grupo Statkraft atua no mercado de comercialização de energia elétrica tanto no ACL quanto no ACR. Sendo assim, serão analisados ambos os cenários. Para estimar o tamanho total do mercado, as Requerentes utilizaram dados do Boletim InfoMercado Mensal - Relatório de Dados e Análises Gerais de 2022, publicado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)^[12].

30. As Requerentes estimaram seu *market share* no mercado nacional de comercialização de energia elétrica em ACL e ACR, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 6 - Market share mercado de comercialização de energia em ACL e ACR - Brasil - 2022 (média)

[ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES]

Empresa	Comercialização	Participação	Comercialização	Participação
---------	-----------------	--------------	-----------------	--------------

Empresa	ACL (MW méd)	(%)	ACR (MW méd)	(%)
Statkraft Energias Renováveis S.A. (A)	[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO] (0% - 10%)	[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO] (0% - 10%)
Statkraft Energia do Brasil S.A. (B)	[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO] (0% - 10%)	[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO] (0% - 10%)
Grupo Statkraft (A + B)	[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO] (0% - 10%)	[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO] (0% - 10%)
Total	24.494	100%	42.772	100%

Fonte: Statkraft, com base em dados do Boletim InfoMercado Mensal - Relatório de Dados e Análises Gerais de 2022, publicado pela CCEE^[13].

31. Nota-se, pelos dados acima, que a participação do Grupo Statkraft no mercado nacional de comercialização de energia elétrica, tanto em ACL quanto em ACR, ficaria abaixo de 30% (filtro a partir do qual se presume possibilidade de fechamento de mercado).

32. Além disso, conforme dados das tabelas 4 e 5, a participação da Empresa-Alvo no mercado de geração de energia elétrica, em todos os cenários analisados, também ficaria abaixo de 30%. Assim, a integração vertical decorrente desta Operação entre os mercados de geração de energia elétrica (Empresa-Alvo) e comercialização de energia elétrica (Grupo Statkraft) não suscitaria preocupações concorrenciais relativas a fechamento de mercado.

33. Por todo o exposto, considerando que as estimativas de *market share* conjunto das Requerentes em todos os mercados horizontalmente sobrepostos e verticalmente integrados situam-se abaixo de 20% e 30%, respectivamente, conclui-se que a Operação não possui o condão de acarretar prejuízos ao ambiente concorrencial, enquadrando-se nas hipóteses de procedimento sumário do art. 8º, incisos III e IV, da Resolução nº 33/22.

VII. CLÁUSULA DE NÃO-CONCORRÊNCIA

34. Segundo as Requerentes, o contrato que formaliza a Operação não possui cláusula com teor restritivo à concorrência. Entretanto, o contrato contém uma obrigação de não-aliciamento, conforme abaixo:

[ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES]

35. As cláusulas acima referenciadas estão de acordo com a jurisprudência do CADE.

VIII. CONCLUSÃO

36. Aprovação sem restrições.

[1] [ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES].

[2] Conforme taxa de câmbio do Banco Central do Brasil em 17/11/2023: EUR 1,00 = R\$ 5,3166.

[3] As Requerentes esclareceram que: (i) [ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES]; (ii) [ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES]; (iii) o Complexo Eólico Ventos de Santa Eugênia está em construção e engloba Oslo I, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e Serra da Mangabeira S.A.; (iv) o Complexo Eólico Morro do Cruzeiro está em construção e engloba Morro do Cruzeiro I S.A. e Morro do Cruzeiro II S.A.; (v) [ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES].

[4] [ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES].

[5] Vide Atos de Concentração nº 08700.003145/2023-81 (Comerc Participações S.A. e Base Investimentos e Participações S.A.); nº 08700.000322/2023-78 (Light S.A., Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e Axiom Soluções Tecnológicas S.A.); nº 08700.009201/2022-19 (China-LAC Industrial Cooperation Investment Fund Co. Ltd. e CGN Brasil Energia e Participações S.A.); nº 08700.007518/2022-11 (Itaú Unibanco S.A., V2i Energia S.A., Monte Pascoal Holding S.A., Energética Serra da Prata S.A. e Enerbrás Centrais Elétricas S.A.); nº 08700.005800/2022-55 (Omega Energia S.A., Fundo de Investimento em Participações Apolo e Apolo Renováveis Participações Ltda.); nº 08700.005592/2022-94 (Vibra Energia S.A. e Zeg Biogás e Energia S.A.); nº 08700.003388/2022-39 (Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A., Antônio Carlos Torres e Genesys Participação Societária Ltda.); nº 08700.005393/2018-08 (Energisa S.A. e Centrais Elétricas de Rondônia S.A.); nº 08700.005391/2018-19 (Energisa S.A. e Eletroacre Distribuidora de Energia S.A.); nº 08700.005174/2018-11 (China Three Gorges (Europe) S.A. e EDP - Energias de Portugal S.A.); nº 08700.004251/2018-15 (CEI - Energética Integrada Ltda.; Polaris Participações Ltda.; Costa Rica Energética Ltda. e EDP - Energias do Brasil S.A.); nº 08012.012945/2007-21 (Petrobras Distribuidora S.A., MPE Montagens e Projetos Especiais S.A., Elobras Infra-Estrutura e Participações Ltda., Genrent Participações Ltda. e Genpower Energy Participações Ltda.); nº 08012.000089/2006-81 (TSN - Transmissora Sudeste Nordeste S.A. e Munirah Transmissora de Energia S.A.).

[6] Vide Atos de Concentração nº 08700.003145/2023-81 (Comerc Participações S.A. e Base Investimentos e Participações S.A.); nº 08700.000322/2023-78 (Light S.A., Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e Axiom Soluções Tecnológicas S.A.); nº 08700.009201/2022-19 (China-LAC Industrial Cooperation Investment Fund Co. Ltd. e CGN Brasil Energia e Participações S.A.); nº 08700.007518/2022-11 (Itaú Unibanco S.A., V2i Energia S.A., Monte Pascoal Holding S.A., Energética Serra da Prata S.A. e Enerbrás Centrais Elétricas S.A.); nº 08700.007516/2022-13 (Itaú Unibanco S.A., Sertões Holding S.A. e Lest - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A.); nº 08700.005800/2022-55 (Omega Energia S.A., Fundo de Investimento em Participações Apolo e Apolo Renováveis Participações Ltda.); nº 08700.005592/2022-94 (Vibra Energia S.A. e Zeg Biogás e Energia S.A.); nº 08700.003388/2022-39 (Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A., Antônio Carlos Torres e Genesys Participação Societária Ltda.); nº 08700.007182/2018-00 (Eólica Serra das Vacas Participações S.A. e

Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras); nº 08700.006337/2018-82 (Statkraft Energias Renováveis S.A. e EDP - Energias do Brasil S.A.); nº 08700.005174/2018-11 (China Three Gorges (Europe) S.A. e EDP - Energias de Portugal, S.A.).

[7] O ONS é o órgão responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados do país, sob a fiscalização e regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Instituído como uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, o ONS foi criado em 26 de agosto de 1998, pela Lei nº 9.648, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.848/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.081/2004.

[8] Data de referência dos dados: 17/11/2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWVudC00YjllLWVjYmEtYzdkNTQ1MTc1NjM2liwidCl6ljQwZDZmOWM4LWwJYtctNDZhMjI0MmM0LWwNGU5YzAxNzBIMSIsImMIOjR9>.

[9] As Requerentes informaram que, para limitar as distorções nos cálculos, os dados de potência estimada para os projetos *pipeline* (ainda inexistentes e, portanto, sem outorga da Aneel) foram somados aos mercados totais de todos os cenários.

[10] Vide Atos de Concentração nº 08700.003145/2023-81 (Comerc Participações S.A. e Base Investimentos e Participações S.A.); nº 08700.000322/2023-78 (Light S.A., Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e Axiom Soluções Tecnológicas S.A.); nº 08700.007518/2022-11 (Itaú Unibanco S.A., V2i Energia S.A., Monte Pascoal Holding S.A., Energética Serra da Prata S.A. e Enerbrás Centrais Elétricas S.A.); nº 08700.007516/2022-13 (Itaú Unibanco S.A., Sertões Holding S.A. e Lest - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A.); nº 08700.005800/2022-55 (Omega Energia S.A., Fundo de Investimento em Participações Apolo e Apolo Renováveis Participações Ltda.); nº 08700.005592/2022-94 (Vibra Energia S.A. e Zeg Biogás e Energia S.A.); nº 08700.003388/2022-39 (Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A., Antônio Carlos Torres e Genesys Participação Societária Ltda.); nº 08700.000153/2017-28 (Banco BTG Pactual S.A. e Thor Comercializadora de Energia S.A.).

[11] O mercado ACR se caracteriza por operações de compra e venda de energia elétrica entre agentes vendedores e agentes de distribuição, por meio de licitações. Já o mercado ACL consiste na comercialização de energia elétrica para agentes livres do mercado, tendo as partes autonomia para o estabelecimento de condições, volumes e preços. Na dimensão geográfica, a comercialização ocorre em âmbito nacional, na medida em que a infraestrutura do Sistema Interligado Nacional (SIN) permite a aquisição de energia de qualquer geradora, independentemente de sua localização e matriz geradora.

[12] Disponível em: <https://www.ccee.org.br/dados-e-analises/dados-mercado-mensal>.

[13] Para o mercado total de comercialização de energia elétrica nos segmentos ACL e ACR, as Requerentes consideraram a média anual de todas as médias mensais (MW médio mensal) de comercialização (consumo) de energia elétrica em 2022, conforme dados publicados pela CCEE.

Disponível em: <https://www.ccee.org.br/dados-e-analises/dados-mercado-mensal>. Vide planilha excel "Dados e Análises Gerais - Dez/2022", tabela 03 da aba "003 Consumo", linhas 3012 e 3013.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto de Souza, Superintendente-Geral**, em 14/12/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Nascimento da Silva, Coordenador-Geral**, em 14/12/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Kazeoka Zago, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/12/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1322852** e o código CRC **942BBC83**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Superintendência-Geral - SG

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 - www.gov.br/cade

DESPACHO SG Nº 1670/2023

Ato de Concentração nº 08700.008587/2023-14. Requerentes: Statkraft European Wind and Solar Holding AS, Elecnor S.A. e Enerfín Sociedad de Energía S.L.U. Advogados: Luciana Martorano e Maria Wagner. Decido pela aprovação sem restrições.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto de Souza, Superintendente-Geral**, em 14/12/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1322855** e o código CRC **8F3454F5**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: 61 3031-1283 - www.gov.br/cade

CERTIDÃO

CERTIFICO, que por força do disposto no § 5º do artigo 6º da Lei nº 12.529/2011 e do §5º do artigo 12 e do artigo 63 do Regimento Interno do Cade, está suspensa a tramitação do presente processo, bem como dos prazos previstos na Lei nº 12.529/2011, continuando-se a contagem de prazos imediatamente após a recomposição do quórum.

CERTIFICO, ainda, em razão da publicação da decisão da Superintendência-Geral (1323710) no Diário Oficial da Oficial de 18/12/2023, que restam 15 dias para decurso do prazo previsto no artigo 122 do Regimento Interno do Cade.



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Lins e Nóbrega, Chefe de Serviço substituto**, em 18/12/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1323716** e o código CRC **5CF3217C**.

Referência: Processo nº 08700.008587/2023-14

SEI nº 1323716



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: 61 3031-1283 - www.gov.br/cade

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, considerando a recomposição do quórum do Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica no dia 27/12/2023, a partir de 28/12/2023 fica restabelecida a contagem de prazos anteriormente suspensos, nos termos do §5º do artigo 6º da Lei nº 12.529/2011 e do §5º do artigo 12 do Regimento Interno do Cade.



Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira, Coordenadora-Geral**, em 28/12/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1327818** e o código CRC **9FD988F3**.

Referência: Processo nº 08700.008587/2023-14

SEI nº 1327818



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: 61 3031-1283 - www.gov.br/cade

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data transcorreu em branco o prazo cabível para interposição de recurso ou avocação, transitando em julgado este Ato de Concentração. Certifico ainda, que este processo foi concluído e arquivado, conforme decisão da Superintendência-Geral e Publicação no DOU.



Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira, Coordenadora-Geral**, em 12/01/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1333159** e o código CRC **5FC8211D**.

Referência: Processo nº 08700.008587/2023-14

SEI nº 1333159